

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
LEI Nº 535, 02 DE JULHO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	14
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	14
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	15
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	15
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	15
PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	16
PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	17
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	17
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	17
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 083/2021	17
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 084/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	20
DECRETO 28/2021	20
PORTARIA 223/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	20
PORTARIA DE LICENÇA Nº 04/2022- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.	39
RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO - 006/2021 - SEDES	39
EXTRATO DE ADITIVO	39
EXTRATO DE CONTRATO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	40
DECRETO N. 063/2022- DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	40
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	40
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021-PMC	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021-PMC	41
PORTARIA SAAE Nº 001/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	41
PORTARIA N.º 520/2021.	41
PORTARIA N.º 521/2021.	41
PORTARIA N.º 522/2021.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMAFIN,SEMED,SEMAS E SEMUS	42
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEMAFIN	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	43
RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021	43
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.	44
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021.	45
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021.	45
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021	46
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2021	47
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.TOMADA DE PREÇOS - Nº001/2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021- SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04012022.13.0312021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04012022.13.0322021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/202	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04012022.13.0322021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2021	48
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	49

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.	49
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 024/2021 DE PRORROGAÇÃO.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP	55
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	66
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	68
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.01122022/PP0272021. PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021.	69
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.	69
PORTARIA 004/2022 / A - GP	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	70
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	70
RESOLUÇÃO Nº 08/2021-CMAS	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	70
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021	70
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021	72
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331,332,347,348,349	72
PORTARIA N.º 047, 03 DE JUNHO DE 2020.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	73
PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	74
PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	74
PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.	74
PORTARIA N.º 1058, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.	74
PORTARIA N.º 1059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 ASSISTENCIA SOCIAL	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/SAÚDE	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	75
PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	75
PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	76
PORTARIA Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	76
PORTARIA Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	76
PORTARIA Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	76
PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	77
PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	77
PORTARIA Nº 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	77
PORTARIA Nº 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021	78
RESENHA DO CONTRATO Nº01/2022	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP	79
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 SRP - SECRET.MUN. ADM, SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSIST.SOCIAL E OBRAS	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	83
EXTRATO DO CONTRATO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	83
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	83
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	84
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	85
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	86
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	86
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 0289.279.01/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	87
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.	87
CONTRATO Nº. 001/2022 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	87

CONTRATO Nº. 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	87
CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.	88
CONTRATO Nº. 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	88
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.010.001/2017/CP - CONCORRÊNCIA Nº 2017.004.010.001/CP	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2021.06 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADM. Nº 084-03/2021.14- PMT - TERMO ADITIVO DE ESCOPO 001/2021	90
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123-07/2021-15 - PMT	90
PORTARIA Nº 1123 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	90
PORTARIA Nº 1124 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	91
PORTARIA Nº 1125 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	92
PORTARIA Nº 1126 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	92
PORTARIA Nº 1127 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	93
PORTARIA Nº 1128 DE 04 DE JANEIRO DE 2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	95
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS	95
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2021	95
ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021	95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

LEI Nº 535, 02 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 535, 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alcântara - MA para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de ALCÂNTARA-MA para exercício de 2022, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII. As disposições finais.

Parágrafo único: Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - De metas Fiscais;
- II - De riscos Fiscais.

**CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e prioridades especificadas no Anexo I- Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2018-2021 e com a Lei Orçamentaria Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021

Art.3º- Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, será dada maior prioridades:

- I - às políticas de inclusão;
- II- à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV- à promoção do desenvolvimento urbano;
- V- à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI- à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos

orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art.227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art.44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

Parágrafo único-Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art.48 da LRF.

Art.6º O Município de ALCÂNTARA-MA implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art.8º O projeto de lei orçamentária do Município de ALCÂNTARA-MA, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Unidade orçamentário: o menor nível da classificação institucional, agrupada em Órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II- diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III- função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subsunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V- programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação e direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 12º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III- outras despesas correntes;

IV- investimentos;

V- Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de

empresas; e

VI- Amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

- Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

- Aplicações Diretas.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022, e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

III - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º- As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Administração, planejamento e Gestão,

§ 9º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa à fonte de recursos.

Art. 13º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único -Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão consideradas os pedidos protocolados até 1º de julho de 2021.

Art. 14º -Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o

encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

- A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentárias conterá:

- I** - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II** - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III** - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV** - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino.
- V** - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
- VI** - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e
- VII** - a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 16º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I** - texto da lei;
- II** - Quadros orçamentários consolidados;
- III** - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV** - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
- V** - Discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art.22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art.17º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O Duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no

inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29 -da Constituição Federal.

Art. 18º - O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art.19º. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal , observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida , visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Será ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - Pelo Poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II- Pelo Executivo:

- a. Lei orçamentária anual e seus anexos; e

As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais

§ 2º Para o efeito cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Finanças e Tributos, deverá:

I - Manter atualizado o endereço, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II -Providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentaria nº 101/2000.

Art.20º. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art.8º da Lei

Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de ALCÂNTARA-MA, deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 21º. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22º. Se for verificado, ao final de um bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.23º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art.24º. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2021 e apresentadas à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, até o dia 10 de junho de 2021 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art.25º. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em

andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art.26º. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferência voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimo internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da

respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratados ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2020.

Art.27º. A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art.28º. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Administração, Planejamento, e Gestão, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2021, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art.100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - Número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinadas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2022, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29º. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art.100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art.30º. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art.167, § 3º, da Constituição.

Art.31º. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesa com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art.32º. A Lei Orçamentária de 2022, incluirá dotações a título de subvenção sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o artigo 116 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas:

- I. Aquisição de passagens;
- II. Enxoval para bebe;
- III. Medicamentos;
- IV. Cesta Básica;
- V. Urna funerária

Art.33º. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - Custeios administrativos e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;

III - garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei;

IV - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

V - Pagamento de sentenças judiciais;

VI - Reserva de contingência, conforme especificado no art.42 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programadas recursos para atender a novos investimentos.

Art. 34º. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 35º. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Secretaria de Administração, Planejamento, e Gestão.

SEÇÃO II-Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art.36º. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de

modo a evidenciar as políticas e programas de governos, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art.37º. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art.38º. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - Os fatos conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III -as alterações tributárias.

Art.39º. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 40º. O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 7º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art.41º. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo um por cento na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020, excluídas as Transferências de Convênios.

Art.42º. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo dois por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.43º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art.167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art.44º. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art.45º. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito ao voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade, ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional- programática adotada nos demais orçamentos.

Art.46º. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei FEDERAL Nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art.47º. O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do artigo 10 desta Lei:

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - Gerados pela empresa;
- II - Decorrentes da participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

SEÇÃO IV- Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art.48º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - Das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II - Do orçamento fiscal; e
- III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.49º. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2022, serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1988; e na legislação municipal em vigor.

Art. 50º. Os reajustes salariais dos servidores públicos municipais deverão observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2021, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº

101/2000.

Art. 51º. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020 deverá enquadrar-se nas determinações dos arts.50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 52º. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta, publicará, até 30 de julho de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos,

comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 53º. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas Propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2021, projetada para o exercício financeiro de 2022 de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54º. No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - Houver vacância, após 31 de julho de 2021, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - Forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, inciso I e II, da Constituição Federal; e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55º. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 56º. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou daquele a quem o mesmo

Prefeito delegar.

Art. 57º. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58º. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 59º. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 60º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art.14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 61º. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2019.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62º. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 63º. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei

Complementar nº 101/2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e

II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art.16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 64º. Cabe à **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, as determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65º. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 66º. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67º. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissado apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68º. A **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, divulgará**, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 69º. Cabe à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º

e parágrafo da Lei Complementar nº 101/2000- LRF.

Art. 70º. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com previa e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 71º. Não sendo votado o Projeto de Lei Orçamentaria Anual de 2022 até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realiza a proposta orçamentaria até a sua conversão em lei, no limite de até 1\12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 72º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCÂNTARA, 13 de abril de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
- 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.06 - FUNDEB - FUNDDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO DA MANUTENÇÃO BÁSICA
- 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 02.09 - SECRETARIA DE DESENV.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL
- 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- 02.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
- 02.12 - SECRETARIA DE INFRESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02.13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, REC. NATURAIS E SUSTENTÁVEIS
- 02.14 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 02.15 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 02.16 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-FPSMA
- 90.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II

**ANEXO DE METAS FISCAIS
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)**

EXERCÍCIOS FINANCEIROS A SEREM CONSIDERADOS

	2019 REALIZADO	2020 REALIZADO	2021 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	2022 PREVISTO	%	2023 PREVISTO	%	2024 PREVISTO
1-Receita Total	47.258.430,24	50.898.159,04	74.700.265,80	77.314.775,10	3,50	80.020.792,24	3,50	82.821.519,94
2-Despesa	48.939.843,20	47.532.576,91	74.700.265,80	77.314.775,10	2	80.020.792,24	3,50	82.821.519,94
3-Resultado Nominal	-1.681.412,96	3.365.582,13	-	0,00		0,00		0,00
4-Resultado Primário	582.301,40	164.965,34	468.027,07	484.408,01		501.362,29		518.909,97
5-Precatório (dívida)	0,00	1.393,39	610.537,53	631.906,34		654.023,06		676.913,86

**RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIOS FINANCEIROS A SEREM CONSIDERADOS**

	2019 REALIZADO	2020 REALIZADO	2021 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	2022 PREVISTO	2023 PREVISTO	2024 PREVISTO
Receita Total	47.258.430,24	50.898.159,04	74.700.265,80	77.314.775,10	80.020.792,22	82.821.519,94
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-	-	-
Receitas de Op. de Crédito	-	-	-	-	-	-
Receitas de aplicações	582.301,40	164.965,34	468.027,07	484.408,01	501.362,29	518.909,97
Receita Fiscal Líquida	46.676.128,84	50.733.319,37	-	-	-	-
Despesa Total	48.939.843,20	47.532.576,91	74.700.265,80	77.314.775,10	80.020.792,22	82.821.519,94
(-) Deduções	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Precatórios	-	1.393,39	610.537,53	631.906,34	654.023,06	676.913,86
Despesas Fiscais Líquidas	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário	582.301,40	164.965,34	468.027,07	484.408,01	501.362,29	518.909,97

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
(Art. 4º, § 2º, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

RECEITA MUNICIPAL

EXERCÍCIO	ORÇADO	ARRECADADO	R\$		%
			PARA MAIS	PARA MENOS	
2019	1.917.309,24	1.394.808,49	-	522.500,75	0,72
2020	1.962.381,99	1.396.306,65	-	566.075,34	0,71

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

EXERCÍCIO	ORÇADO	ARRECADADO	%		META
			PARA MAIS	PARA MENOS	
2019	40.565.115,01	33.574.980,28	-	6.990.134,73	0,82
2020	41.089.780,43	38.045.867,12	-	3.043.913,31	0,92

RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

EXERCÍCIO	ORÇADO	ARRECADADO	%		META
			PARA MAIS	PARA MENOS	
2019	7.000.462,16	2.970.855,73	-	4.029.606,43	0,42
2020	7.165.031,31	2.688.977,00	-	4.476.054,31	0,37

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Art. 4º, § 2º, inciso II, Lei complementar nº 101/2000)**

As Receitas Totais Consolidadas para 2022, foram estimadas com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, que crescerá 3,50% previsto pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento previstos até então.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

As Despesas Consolidadas para 2022 foram fixadas observando os valores gastos no exercício de 2020, e a reserva de contingência teve como base a receita corrente líquida verificada no RREO do primeiro bimestre de 2021, com ênfase na Saúde (15%) e educação (25%), conforme artigos 21 e 22 desta.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º, § 2º, inciso III, Lei Complementar nº 101/2000)**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018		2019		2020	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Patrimônio / Capital	PREJUDICADO		PREJUDICADO		PREJUDICADO	

**ATIVO REAL LÍQUIDO
(Período: 2018, 2019 e 2020)**

PERÍODO	2018		2019		2020	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	PREJUDICADO		PREJUDICADO		PREJUDICADO	

ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
Período: 2018, 2019 e 2020

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.255.658,88
---	--------------

RECEITAS REALIZADAS	2018a)	2019(d)	2020
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	PREJUDICADO		
Alienação de Bens Imóveis	(FATO NÃO OCORRIDO)		
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2018(b)	2019(e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREJUDICADO		
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

FONTE:

O preenchimento do referido item encontra-se prejudicado em consequência de não ter ocorrido baixa no patrimônio deste Município

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2022**

AMF - Tabela 8 (LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2022/2023/2024	Compensação
		PROGRAMA		
		BENEFICIÁRIO		
PREJUDICADO				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2022**

AMF - Tabela 9 (LRF, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	68.722.502,67
(-) Transferências Constitucionais	44.221.798,60
(-) Transferências do FUNDEB	19.245.045,19
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	5.255.658,88
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.255.658,88
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, Lei Complementar nº 101/2000)**

O estabelecimento de objetivos visando alcançar superávits financeiros até 2% (dois por cento da cento) da receita corrente líquida com base no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.214.498,64 (**Hum milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa oito reais e sessenta quatro centavos**), para o exercício de 2022, deverá ser alocado no orçamento correspondente na conta de Reserva de Contingência, justamente como determinada importância que se presume, em caso de não realização da receita nos moldes previstos, ou o surgimento da obrigatoriedade de suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais, se constituirá como uma alternativa inicial para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro previsto. Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivo. Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º prevê que, se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento às metas de resultados estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permitirá a correção dos desvios ao longo do ano em relação às previsões, a fim de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas. Evidentemente, ao se efetivarem os eventuais riscos, acima a compensação ocorrerá mediante redução de despesas.

A realização das receitas previstas depende em grande proporção de diversos fatores que independem das decisões da administração pública municipal. Tais fatores geram alterações no cenário econômico regional e nacional, como por exemplo, a questão dos preços dos produtos agrícolas que são produzidos no município e taxa de crescimento da economia. As consequências dessas situações específicas podem alterar, significativamente, o comportamento econômico regional e nacional, respectivamente. Por outro lado, a composição das despesas municipais, que vão desde despesas com pessoal, aquisição de material de consumo das mais variadas naturezas, pagamento de tarifas públicas federais, além de juros e encargos financeiros, propicia, da mesma forma, grande dificuldade de sua manutenção em níveis compatíveis com aqueles orçados. Isto porque as alterações dos preços desses produtos fogem ao controle da administração pública, a qual permanece, constantemente, como qualquer consumidor, na dependência de aumentos imprevistos. Dados as considerações acima expostas, realça em importância o efetivo controle de todas as variáveis, a fim de evitar eventuais consequências negativas decorrentes de passivos contingentes e riscos fiscais.

**ANEXO III
PROGRAMA DE GOVERNO**

0001 - PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA, ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em cumprimento as exigências da Legislação em vigor.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.089.541,76
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	0,00
TOTAL		2.089.541,76

0002 - GESTÃO DE GOVERNO

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Desenvolver gestão eficiente, com apoio das demais secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	8.633.829,82
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	390.118,86
TOTAL		9.023.948,68

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNA E EFICAZ

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Planejamento Estratégico Municipal, bem com coordenar, controlar e avaliar os programas e ações de governo.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	3.300.462,15
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	242.756,85
TOTAL		3.543.219,00

0004 - GESTÃO FINANCEIRA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Finanças Municipal, bem com coordenar, controlar e avaliar os programas e ações de governo.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	4.144.178,00
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	103.462,09
TOTAL		4.247.640,09

0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA MODERNA E EFICAZ

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover o cumprimento das obrigações tributárias para contribuir com o desenvolvimento do Município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	870.952,50
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	
TOTAL		870.952,50

0006- GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de educação no município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	738.089,55
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	5.087.101,95
TOTAL		5.825.191,50

0007- UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover um ensino de qualidade com o auxílio de recursos didático-pedagógicos e tecnologia adequada.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	19.161.717,66
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	3.005.146,44
TOTAL		22.166.864,10

0008 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Garantir o acesso, a permanência, o sucesso de todos os alunos e alunas através de educação de qualidade nos níveis: creche e pré-escola.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.517.455,76
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	173.223,99
TOTAL		2.690.679,75

0009 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade e ampliando seu universo cultural e inserindo no mundo do trabalho

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	615.843,63
TOTAL		615.843,63

0010- DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A ESCOLA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover ações que garantam a qualidade da integração do jovem na sociedade, elevando a sua escolaridade, ampliando seu universo cultural e inserindo no mundo de trabalho

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	274.554,45
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	5.175,00
TOTAL		279.729,45

0011 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Saúde no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.930.241,57
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	307.940,16
TOTAL		3.238.181,73

0012- SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Saúde no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	3.594.409,30
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	648.362,06
TOTAL		4.242.771,36

0013 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Assistência ao setor de saúde da população.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	6.492.162,99
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	855.257,50
TOTAL		7.347.420,49

0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE CUSTO TOTAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Evitar a proliferação de doenças e agravos e reduzir a morbidade das doenças de interesse epidemiológico do município de Alcântara

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	219.925,24
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	8.957,05
TOTAL		210.968,19

0015 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ABAST. DE A. E SANEAMENTO SANITARIO

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento e abastecimento de água.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	501.031,77
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	1.141.026,78
TOTAL		1.642.058,55

0016 - GESTÃO DA POLITICA SOCIAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Assistência Social no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	515.386,49
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	291.903,16
TOTAL		807.289,65

0017 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços socioassistenciais ofertados pelo município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	3.691.020,48
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	153.586,38
TOTAL		3.844.606,86

0018 - GESTÃO DA POLITICA DE AGRIC. AQUICULTURA E PESCA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Agricultura, Aquicultura e

Pesca no município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	235.803,95
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	17.460,55
TOTAL		253.264,50

0019- FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio produzindo alimentos e riquezas, Proporcionando suporte para os demais seguimentos que compõem as cadeias socioeconômicas.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	390.865,35
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	17.914,11
TOTAL		408.779,46

0020 - GESTÃO POLITICA DE SAÚDE PÚBLICA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.935.946,72
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	302.235,01
TOTAL		3.238.181,73

0021 - GESTÃO DE POLITICA AMBIENTAL E RECURSOS NATURAIS

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Meio Ambiente no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	501.224,61
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	101.963,04
TOTAL		603.187,65

0022- GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Obras, Transportes e Urbanismo no município

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	662.296,50
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	0,00
TOTAL		662.296,50

0023- DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Promover o desenvolvimento da infraestrutura com a implementação de ações que definem as condições de qualidade de vida de um centro urbano.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.967.784,62
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	543.751,99
TOTAL		3.511.536,61

0024- MORAR MELHOR

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda do município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	0,00
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	476.928,00
TOTAL		476.928,00

0025 - LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Melhorar a trafegabilidade no município.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	289.301,59
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	2.230.945,05
TOTAL		2.520.246,64

0026- GESTÃO DA POLITICA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Turismo e Juventude no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	710.244,51
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	68.076,52
TOTAL		778.321,03

0027 - TURISMO DE TODOS NÓS

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Estruturar o turismo de forma sustentável.

0028 - GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA E TURISMO

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Planejar e formular as políticas de Cultura, Esporte e Lazer no município,

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	159.528,02
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	14.331,28
TOTAL		173.859,30

0029 - PROGRAMAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Incentivar e apoiar a cultura local.

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	1.013.302,79
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	445.884,71
TOTAL		1.459.187,50

0030 - ESPORTE E LAZER DE TODOS NÓS

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas esportiva, recreativa e lazer

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	513.069,67
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	640.576,52
TOTAL		1.153.646,19

0031 - REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA

Órgão/Programas/Objetivos/Produto/Meta Física

Assegurar, com base na legislação vigente, a manutenção socioeconômica a que tem direito os aposentados e pensionistas

3 - DESPESAS CORRENTES	2022	2.047.486,13
4 - DESPESA DE CAPITAL	2022	179.937,37
TOTAL		2.227.423,50

09.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

a. Reserva de Contingência

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4f9b7673aa271729a400f1facecb0420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Valdemir Castro Ramalho**, do Cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **Valdemir Castro Ramalho**, inscrito no CPF sob nº 048.492.353-60, do cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 04bc2aae5c269e496d738b3f61c75654

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Nérís. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA; **CONSIDERANDO** o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA**, inscrita no CPF sob nº 001.496.041-90, portadora do RG nº 5469888 SSP/GO, Matrícula nº 1339-1, para exercer o cargo de Coordenadora na Escola Municipal Professora Conceição Nérís, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9fd95ac98aaeba01244a99312116a143

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **ADRIANA PORTO QUEIROZ DE LIMA** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Conceição Nérís.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **ADRIANA PORTO QUEIROZ DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 039.735.153-44, portadora do RG nº 033720522007-0 SESP/MA, Matrícula nº 1057-1, para exercer o cargo de Diretora na Escola Municipal Professora Conceição Nérís, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f51f6637ab3de54c2f9012ca5162aad1

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **PATRÍCIA ALVES** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Lêda Tajra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNÁIBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA; **CONSIDERANDO** o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **PATRÍCIA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 994.513.011-00, portadora do RG nº 4588830 DEPC-GO, Matrícula nº 1061-1, para exercer o cargo de Coordenadora na Escola Municipal Professora Lêda Tajra, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 902deb9156686f61ebcd805f1c35a241

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MARIA DA CRUZ RODRIGUES LIMA ARAÚJO NUNES** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Lêda Tájra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARIA DA CRUZ RODRIGUES LIMA ARAÚJO NUNES**, inscrita no CPF sob nº 006.479.493-85, portadora do RG nº 000103323698-2 SESP-MA, Matrícula nº 173-1, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Lêda Tájra, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b99b32140e1e2c98fd58c974ec1977ae*

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **JACILENE DE ARAÚJO SOARES** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **JACILENE DE ARAÚJO SOARES**, inscrita no CPF sob nº 331.979.638-06, portadora do RG nº 37.903.839-0 SSP/SP, Matrícula nº 1062-1, para exercer o cargo de Coordenadora na Escola Municipal São José, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 87552dee16320b10bac9b3ffe44010b2*

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TEIXEIRA** para o cargo de Diretora da Escola Municipal São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 307.087.961-68, portadora do RG nº 059746142016-0 SESP/MA, Matrícula nº 52-1, para exercer o cargo de Diretora na Escola Municipal São José, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e5b724f864874a0ee022b5a4c9293ebc*

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **KÉSIA DE ARAÚJO SOUSA** para o cargo de Diretora da Unidade Integrada Marly Sarney.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **KÉSIA DE ARAÚJO SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 962.592.481-72, portadora do RG nº 4444.145 SSP-GO, Matrícula nº 124-1, para exercer o cargo de Diretora da Unidade Integrada Marly Sarney, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 57b8cd14c66082748a7a8fae0c700eb6

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **POLIENE CARVALHO RODRIGUES** para o cargo de Coordenadora da Escola Infantil Sossego da Mamãe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **POLIENE CARVALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 946.234.573-20, portadora do RG nº 103327198-2 SEJSP/MA, Matrícula nº 216-2, para exercer o cargo de Coordenadora na Escola Infantil Sossego da Mamãe, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c905ad722c5c2a4e6b0f9d77d9f3888b

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **HILDETE BORGES SEGADILHA** para o cargo de Diretora da Escola Infantil Sossego da Mamãe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **05/12/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **HILDETE BORGES SEGADILHA**, inscrita no CPF sob nº 834.239.233-34, portadora do RG nº 1.880.871 SSP/DF, Matrícula nº 146-1, para

exercer o cargo de Diretora na Escola Infantil Sossego da Mamãe, Biênio 2022/2023, conforme resultados das eleições ocorridas em 05/12/2021 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7472819df839c1d85184b34facb6cf4f

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação da servidora **ANTÔNIA COELHO NETA** para o cargo de Coordenadora da Unidade Integrada Marly Sarney.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das políticas públicas essenciais, notadamente a educação pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **ANTÔNIA COELHO NETA**, inscrita no CPF sob nº 553.604.833-34, portadora do RG nº 27390294-6SSP/MA, Matrícula nº 77-1, Biênio 2022/2023, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Integrada Marly Sarney, por indicação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Itamar Nunes Vieira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO
PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e9f8402eb782dfb7793504fb9aff068

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
083/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
083/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal

vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **CLENIA MACEDO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8098002 - MTE-RN, inscrita no CPF nº 842.409.203-10, residente na rua Manoel Moreira, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 331,25 m²** (trezentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 396585,71N: 8992854,05, cravado na margem da Rua Manoel Moreira daí segue por esta com azimute e distância de 233º 31' 56" com 27,00 metros até vértice de coordenadas E: 396564,00 N: 8992838,00, daí passa a limitar com a Rua Newton Belo com azimute e distância de 134º 06' 40" com 14,50 metros até vértice de coordenadas E: 396574,41 N: 8992827,91, daí passa a limitar com terreno de posse de Antonio Rodrigues da Silva CPF: 629.646.433-93 com azimute e distância de 47º 43' 31" com 23,50 metros até vértice de coordenadas E: 396591,83 N: 8992843,74, daí passa a limitar com terreno de José Rodrigues Rocha CPF: 891.314.523-53 com azimute e distância de 329º 18' 04" com 12,00 metros até vértice inicial, encontrando o ponto de partida e fechando seu polígono com o perímetro de 77,00 metros e abrangendo uma área com 331,25 m² (trezentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 06 de agosto 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT Nacional nº 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211293402, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017,

bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 26.580,00** (vinte seis mil, quinhentos oitenta reais), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 25 de novembro de 2021, Numero/Controle da Certidão: 0BF4E34F6A4163C2.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

CLENIA MACEDO FERREIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: *bdd4cf3f0369e8e4584144364286da34*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
084/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º
084/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto

Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **DAMÁZIO DA GLÓRIA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1576963 - SSP-TO, inscrito no CPF nº 292.276.071-53, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. **MARIA ISABEL GLÓRIA**, portadora da carteira de identidade nº 2235273 - SSP-GO, inscrita no CPF nº 382.975.311-04, residentes na Rua João Pereira Lopes, s/n, bairro, Santo Antônio nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 210,63 m²** (duzentos e dez metros e sessenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Rua João Pereira Lopes; Ao Sul com o terreno de posse de Hélio Formiga Rocha; Ao Leste com o terreno de posse de Antonio Hélio Macêdo da Silva e ao Oeste com o terreno de posse de Silvino Rocha Pereira.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as coordenadas L - 397647.00 U - 8992043.00, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na Margem da Rua João Pereira Lopes de onde partiu em limite com o terreno de posse de Silvino Rocha Pereira com o azimute de 191º18'35" com 24,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Silvino Rocha Pereira e passando a limitar com o terreno de posse de Hélio Formiga Rocha com o azimute de 104º09'39" com 8,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Hélio Formiga Rocha e passando a limitar com o terreno de posse de Antonio Hélio Macêdo da Silva com o azimute de 11º18'43" com 24,82 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Antonio Hélio Macêdo da Silva e passando a limitar pela Rua João Pereira Lopes com o azimute de 284º02'11" com 8,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 66,62 M (sessenta e seis metros e sessenta e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 210,63 M². (duzentos e dez metros e sessenta e três centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 03 de agosto de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211267859, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 16.850,40** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de novembro de 2021, Numero/Controle da Certidão: D3269B98DE7EC566.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 01 de dezembro de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

DAMÁZIO DA GLÓRIA SILVA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ca28a04e0c19ee505548a75c8d0929a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO 28/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2021.

FINALIZA OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS EM 2021 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **PREFEITA DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Araiozes e a Lei Municipal nº 535/2017 (Lei de Contratação Temporária),

DECRETA:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços temporários, firmados no ano de 2021 para atender a necessidade excepcional da Prefeitura Municipal de Araiozes, serão finalizados em 31 de dezembro de 2021, conforme previstos nos respectivos contratos de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
Prefeita de Araiozes

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 427471f221db0a3761ebd7ff640ee318

PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021-GP de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do(a) Comandante e do(a) Subcomandante da Guarda Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Sr. (a) **JONATAS VÉRAS OLIVEIRA**, CPF n.º 026.921.963-33, do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Araiozes/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Exonerar o (a) Sr. (a) **JEFFERSON DA CUNHA BARROS**, CPF n.º 050.077.423-41, do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Araiozes/MA, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores citados nos artigos supra voltarão a exercer as suas funções de Guardas Civis Municipais normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: 1b80789da3fd5337efd06d3cac7eaa3c

DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE LICENÇA Nº 04/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei Municipal nº 009/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF nº 471.070.653-00, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, lotado na Prefeitura Municipal de Arame/MA, com exercício na Procuradoria - **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de **05 (cinco) dias** de acordo com o laudo médico apresentado pelo servidor onde consta que o mesmo está impossibilitado de desempenhar suas atividades profissionais.

Art. 3º - O período para gozo da licença iniciou-se em 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARANHÃO, 04 de janeiro de 2022.

OSMAR DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: 85f74352ad322b045b4866a17593de34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, CNPJ 37.753996/0001-16, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreira nº 686, Sala B, Centro, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, E-mail: águia.dist@outlook.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adriana Pereira Moura, brasileira,

portadora do RG. 1.452.889 SSP/PI e CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ 2 PINCEIS, EMPLASTICO ABS E FELTRO TRATADO	RADEX	UND	57	R\$3,81	R\$217,17
8	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL. CX C/ 12 UND	LEO&LEO	CX	82	R\$16,73	R\$1.371,86
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS - CX C/ 50 UNIDADES	LEO&LEO	CX	78	R\$4,23	R\$329,94
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, BICOLOR, TIPO MACIA - CX C/ 60 UNIDADES	LEO&LEO	CX	93	R\$24,45	R\$2.273,85
13	CARTOLINA 150G 50X66 PCT COM 100 UND	BIGNARD	PCT	38	R\$51,34	R\$1.950,92
14	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200, LARGURA 275, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	JANDAIA	UND	245	R\$3,06	R\$749,70
16	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UND	660	R\$7,54	R\$4.976,40
20	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESPERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	151	R\$15,62	R\$2.358,62
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE CX C/ 12 UND	CIS	CX	135	R\$12,21	R\$1.648,35
23	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	ACC	CX	3.465	R\$2,25	R\$7.796,25

24	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	ACC	CX	3.600	R\$2,24	R\$8.064,00
35	ENVELOPE P. COLORIDO, 163 X 255MM 85G CX COM 100 UND	SCRYT	CX	81	R\$41,37	R\$3.350,97
39	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	3M	PCT	201	R\$23,45	R\$4.713,45
40	FITA ADESIVA TIPO MONOFACE, 12X30 3M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, PCT C/10 UND - TIPO DUREX	3M	PCT	151	R\$11,82	R\$1.784,82
42	FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - CORE DIVERSAS RL COM 100 MTS	3M	RL	155	R\$10,74	R\$1.664,70
45	FORMULÁRIO CONTINUO (80), SERRILHA COMUM 2 VIAS	CIS	CX	65	R\$172,38	R\$11.204,70
52	LAPISEIRA CALIBRE 0,07MM	CIS	UND	215	R\$3,82	R\$821,30
53	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	TILIBRA	UND	30	R\$8,93	R\$267,90
57	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS - 3 M	3M	PCT	195	R\$12,82	R\$2.499,90
58	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS 12g - CX COM 12 UND.	ACRILEX	CX	118	R\$23,24	R\$2.742,32
63	PAPEL CARTÃO 180G, PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	BIGNARD	PCT	352	R\$34,79	R\$12.246,08
66	PAPEL CASCA DE OVO, 180G, 210X297MM, BRANCO, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	CIS	PCT	402	R\$8,42	R\$3.384,84
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	BIGNARD	UND	370	R\$1,44	R\$532,80
71	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FOLHAS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	COPIMAX	CX	1.532	R\$144,49	R\$221.358,68
75	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDADOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND. - COTA PRINCIPAL 75%	FRAMA	CX	1.129	R\$166,98	R\$188.520,42
76	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDADOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FRAMA	CX	376	R\$166,98	R\$62.784,48
78	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 34, ALTURA 22,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 1,5	POLIBRAS	UND	1.170	R\$2,01	R\$2.351,70
80	PASTA POLIONDAS PEQUENA 10MM	DELLO	UND	1.280	R\$2,88	R\$3.686,40
83	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 10MM	POLIBRAS	UND	1.490	R\$2,11	R\$3.143,90
85	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 - CX COM 100 UND	ACC	CX	325	R\$3,62	R\$1.176,50
86	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65, FUNCIONAMENTO MANUAL	JOCAR OFFICE	UND	60	R\$55,24	R\$3.314,40
90	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS - CX COM 12 UND.	RADEX	UND	157	R\$3,76	R\$590,32
92	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDADOR NIQUELADO	DELLO	UND	212	R\$12,97	R\$2.749,64

93	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 200, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	SOUZA	UND	210	R\$163,25	R\$34.282,50
94	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 150, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	SOUZA	UND	110	R\$167,58	R\$18.433,80
95	QUADRO FELTRO 100X70 P/ RECADO	SOUZA	UND	7	R\$88,94	R\$622,58
96	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	LEO&LEO	UND	490	R\$1,07	R\$524,30
100	TNT, GRAMATURA 100, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	VMS	MT	2740	R\$1,25	R\$3.425,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 623.915,46 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente

comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA

ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade

encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatasapl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
DETENTORA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, na cidade de Riachão - Estado do Maranhão, Fone: (99) 3531-0143 / (99) 98849-4960, E-mail: papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Isaac de Sousa Cardoso, brasileiro, portador do RG. 114211399-7 SSP/MA e CPF/MF nº 728.233.561-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
29	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, C/ 12 UND	RADEX	CX	168	R\$23,00	R\$3.864,00
30	ELÁSTICO TIPO LIGA, EM LÁTEX RESISTENTE, PARA PAPEL - 100G PCT COM 50 UND	MAMURTH	PCT	164	R\$5,00	R\$820,00

55	MINA PARA LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM TUBO COM 12 MINAS	GATTE	TB	156	R\$1,10	R\$171,60
65	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 100 UND, CORES VARIADAS.	VMP	PCT	342	R\$65,00	R\$22.230,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.085,60 (vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a

Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou

indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de

serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatasapl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de

preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME

Isaac de Sousa Cardoso

DETENTORA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA**

FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 40.508.357/0007-08, estabelecida na Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103, Três Poderes, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, fone: (99) 3071-3063, E-mail: ladeoliveiracomercio@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora do RG. 5770727 PC/PA e CPF/MF nº 948.742.802-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 352, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET	TILIBRA	UND	83	R\$27,40	R\$2.274,20
36	ESTILETE LARGO CX COM 12 UND	JOCAR	CX	110	R\$20,45	R\$2.249,50
73	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240, ALTURA 345, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO MOLA PCT C/ 25 UND	DELLO	CX	169	R\$86,70	R\$14.652,30
79	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE CORES VARIADAS PCT COM 10 UND	LINE	PCT	825	R\$7,50	R\$6.187,50
82	PASTA POLIONDAS GRANDE 50MM	LINE	UND	1.485	R\$5,15	R\$7.647,75
88	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA AZUL CX C/ 12 UND	TILIBRA	CX	155	R\$23,50	R\$3.642,50
89	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	TILIBRA	CX	175	R\$23,50	R\$4.112,50

98	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	ACRILEX	UND	80	R\$4,00	R\$320,00
----	---	---------	-----	----	---------	-----------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.086,25 (quarenta e um mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem

justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega

do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

GERENCIADORA

L A DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
DETENTORA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31358/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA,

residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31358/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ 27.800.493/0001-09, estabelecida na Rua Antônio Jacobina, nº 1103e, Centro, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, E-mail: ortopopl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Kleiton Silva dos Santos, brasileiro, portador do RG. 142667420009 SESP/MA e CPF/MF nº 646.842.023-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de expedientes e pedagógicos**, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS 150, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150	TILIBRA	UND	87	R\$28,00	R\$2.436,00
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL E PRETO, TIPO ENTINTADA	RADEX	UND	146	R\$6,70	R\$978,20
9	BANDEIJA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, CORES DIVERSAS	DELLO	UND	82	R\$78,00	R\$6.396,00
15	CAIXA ACRÍLICA PARA CARTÃO DE VISITA, CRISTAL - CORES DIVERSAS, TAM. 9,5MMX5,5MM	DELLO	UND	230	R\$7,00	R\$1.610,00
17	CALCULADORA FINANCEIRA, 08 DÍGITOS, TIPO COMUM	PROCALC	UND	67	R\$12,60	R\$844,20
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	PROCALC	UND	41	R\$32,00	R\$1.312,00
27	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6 CX C/72 UND	ACC	CX	147	R\$6,55	R\$962,85
32	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 - CX COM 100 UND.	FARONI	CX	368	R\$25,00	R\$9.200,00

33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 400, COR PARDADA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 300 - CX COM 100 UND	FARONI	CX	360	R\$53,00	R\$19.080,00
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 200 - CX COM 100 UND	FARONI	CX	90	R\$34,00	R\$3.060,00
37	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297MM, COR BRANCA, COM 100 UND	3M	CX	146	R\$48,30	R\$7.051,80
38	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TIPO AÇO-INOX, TIPO ESPÁTULA, CX COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	152	R\$22,70	R\$3.450,40
43	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20 CM	TERNO	UND	382	R\$5,00	R\$1.910,00
44	FORMULÁRIO CONTÍNUO (80), MICROSERIADO, 1 VIA	CIS	CX	35	R\$153,80	R\$5.383,00
46	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO COMUM, CAPACIDADE 25, APLICAÇÃO PAPEL 26/6 MÉDIO, DE METAL	JOCAR	UND	226	R\$20,50	R\$4.633,00
51	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX C/ 144 UND	LEO&LEO	CX	140	R\$29,60	R\$4.144,00
60	PAPEL COM PAUTA PCT COM 400FLS	3B	PCT	295	R\$36,40	R\$10.738,00
70	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS - COTA PRINCIPAL 75%	CHAMEX	CX	4.598	R\$153,80	R\$707.172,40
74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230, ALTURA 320, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	POLIBRAS	UND	750	R\$3,83	R\$2.872,50
77	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 30, ALTURA 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 3 - CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	1.105	R\$3,39	R\$3.745,95
91	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/EMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70	DELLO	UND	167	R\$14,60	R\$2.438,20

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 799.418,50 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação,

quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura

Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere

este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Kleitton Silva dos Santos
DETENTORA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36338/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 36338/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELIE- ME**, CNPJ 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610, Bairro Centro, na cidade de Balsas - Estado de MA, CEP 65.800-000, Fone: (99)3541-7402 / (99) 98805-2016, E-mail lojamegatoner@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Ivanilde Barros Maia, brasileira, portadora do CPF/MF nº 973.532.303-63., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento dos climatizadores evaporativos com instalação, para climatização do Mercado Público Municipal de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Climatizador Evaporativo, modelo EBV-90 Vazão (Renovação de AR no ambiente). 85000m3/h Consumo Elétrico 2.490 watts Dimensão 184,x241,5x174cm Abertura na parede 158x158 Peso em funcionamento 230kg Pressão Sonora (a.1,5m)70db(A) Alcance 46m, com instalação	ECO BRISA	UND	03	R\$ 18.636,00	R\$ 55.908,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito reais)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão

fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 03 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELIE- ME

Ivanilde Barros Maia
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a53f6330b46bdd5470f16faaff958c61

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2022. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas MA, torna publico que estará aberto no período de 06 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas horário local, em dias uteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com
Balsas - MA, 04 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 003fec8b33d959652811c1460c02a8cc

RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO - 006/2021 - SEDES

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2758, São Luís, 30 de dezembro de 2021, página 10, **RESENHA DO CONVÊNIO - 006/2021 - SEDES. Onde se lê:** 29 de dezembro de 2021. **Leia-se:** 22 de dezembro de 2021. Balsas, 04 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 77c45bcd3e0cf0c3d23812db442e33ea

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e o Sr. **JOÃO ALBERTO PORTELA**, inscrito no CPF Nº 119.435.481-53. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal será reajustado para R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), conforme cláusula quarta do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1-025.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) e

João Alberto Portela (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 64399decab054f0d25de3669c3acd372

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 652/2021 - SEDES. Referente à Dispensa de Licitação Nº 039/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o **SR. ANTONIO ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 944.063.918-00. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Travessa São Pedro, nº 120, Nazaré, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação da sede da CASA ABRIGO de Balsas - MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais), perfazendo um valor global de R\$ 21.780,00 (vinte um mil e setecentos e oitenta reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.243.0062.2138.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho (Locatária) e Antônio Alves da Silva (Locador).

RESENHA DO CONTRATO Nº 651/2021 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação Nº 050/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o **SR. EVERTON CHARLES PEDO**, inscrita no CPF nº 633.206.143-04. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida Tito Coelho, s/n, Bairro Bacaba, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação da sede da Escola Infantil do Bairro Bacaba em Balsas - MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 5.000,25 (cinco mil reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 60.003,00 (sessenta mil e três reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.365.0081.2-155.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Locatário) e Everton Charles Pedo (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 103d5a63aa85499b3e0bd47154e370e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO N. 063/2022- DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 063, de 03 de JANEIRO de 2022.

"Disciplina a suspensão do pagamento de gratificações a servidores públicos municipais e estabelece outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações, de qualquer natureza, a todos os servidores públicos municipais, como medida de urgência para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos de pagamento em andamento, respeitados os atos já consumados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, em 03 de Janeiro de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: bd10145fb1bccfaeaff33cc3266e7f47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, no dia **18/01/2022** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitaca o/tce "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 04/01/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9cfa31d4edb0a152ee051b32fbb9098c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** CASA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-CC/MA, CNPJ nº 00.545.704/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MARCELO TAVARES SILVA - Secretário-Chefe da Casa Civil, CPF nº 427.999.103-00. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto Atividade: 04.122.0002.2.068: Manutenção da Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 04 de janeiro de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: e77500110ac02b2309b3c2e98ccbdd29

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DC/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 078/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.196.072/0001-32. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão. **VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.20 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2022, válido a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04.01.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e PATRÍCIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS - Sócia Proprietária da IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CPF nº 002.141.383-56. Carolina/MA, 04 de janeiro de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0037a9c5064720c007a8ebc425890d62

PORTARIA SAAE Nº 001/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Sr. **James Dean Barbosa Oliveira**, nomeado pela Portaria P.M.C.

nº 006/2021/ GAB/PREF de 1º/01/2021 no uso de suas atribuições conferidas, resolve:

Esta Portaria altera o Art. 1º da Portaria 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, que passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art. 1 Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, composta dos seguintes membros:

- Delano da Silva Cunha - Presidente
- Alessandro Feitosa Evangelista - 1º Membro
- Leonizar Silva dos Santos - 2º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando - se as disposições em contrário.

Carolina - MA, 04 de janeiro de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE.**

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 3744cb145aa3d5997fa7e71ff4bfb76b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA N.º 520/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do município de Centro Novo do Maranhão/MA"

O Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, inscrito no CPF N° 029.219.673-32, da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 30e8ee0e7325432c915d452a9b8ab051

PORTARIA N.º 521/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do município de Centro

Novo do Maranhão/MA”

O Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MAURO VIEIRA DE PAULA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, inscrito no CPF N° 050.050.133-50, da Secretária Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA

Código identificador: 924f2efe98b7a85087a88ffc889869be

PORTARIA N.º 522/2021.

“Designa Pregoeiro Oficial e compõe a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do município de Centro Novo do Maranhão/MA”

O Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas alterações, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, para ocupar o cargo em comissão de **PREGOEIRO OFICIAL**, inscrito no CPF N° 029.219.673-32, no âmbito da Administração do Município de Centro Novo do Maranhão - MA.

- Equipe de Apoio

MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS Portaria n° 45/2006

LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS Portaria n° 132/2011.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro:

- I -Elaborar edital na modalidade Pregão;
- II - Realizar as publicações dos atos na FAMEM e nos portais de transparências;
- III -Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica, ou qualquer outra área a que competir;
- IV -Conduzir a sessão pública;
- V -Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI -Dirigir a etapa de lances;
- VII -Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII -Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação,

- quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- IX -Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- X - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, inclusive recolhendo amostras do objeto da licitação, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, providenciando, em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- XI -Indicar o vencedor do certame;
- XII -Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;
- XIII -Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XIV -Encaminhar o processo devidamente instruído, depois de adjudicado, a assessoria jurídica para submeter à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º - Compete a equipe de apoio:

- I -Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - Na ausência ou no impedimento do Pregoeiro Oficial, poderá conduzir a sessão a Presidente da Comissão de Licitações e Contratos, Sra. Márcia Andrea Marques de Araújo, CPF nº 745.598.773-00, nomeada pelo Portaria nº 355/2021 de 30 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA

Código identificador: 8bf7506de0730292186579f55b9acaca

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMAFIN, SEMED, SEMAS E SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMAFIN

CONTRATO Nº 001/2022-SEMAFIN; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.061.677,58 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMUS

CONTRATO Nº 001/2022; CONTRATANTE: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.027.470,00 (um milhão, vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais); PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMED

CONTRATO Nº 01.22.0204.001.2021-PP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 831.453,30 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SEMAS

CONTRATO Nº 01.22.0204.001.2021-PP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA), CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.914,90 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos); PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 1% (um por cento). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ffb9c9673ab34cbcb2affc09126b8de8

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 002/2021 - SEMAFIN; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: ELETROFIOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.623.122/0001-58; VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.536,55 (cento e sessenta e seis

mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e390b635c10f1f4dd1558f81a21a8126

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L N DE SOUZA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, 22, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L N DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.685.053/0001-87, com sede na Rua Cristal, nº 22, Vila Esperança - CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA, neste ato representada pelo Srº Leone Napoleão de Souza Júnior, inscrito no CPF nº 298.276.043-68 e RG nº 863661 SSP MA. doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 009/2021, referente a Tomada de Preços n. 001/2021, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 009/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Quinze alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

10.03 - Secretaria de Administração, Planejamento e

Finanças SEMAPP;

04.124.0055.2-010 - Manutenção das Divisões da Contabilidade, Controle, Compras e Licitações.

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Iramar Ramos Veras-Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021

L N DE SOUZA JUNIOR-CNPJ sob o nº 26.685.053/0001-87-
Leone Napoleão de Souza Júnior-CPF nº 298.276.043-68-
Representante Legal da Empresa.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTÁBIL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO GERAL), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12 MESES	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
VALOR TOTAL R\$				225.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9d767bac381dc45c72950b56d9cf574d

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" - Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Srº **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCDC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **042/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 042/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos-**Decreto nº 013/2021-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras-Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021.

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP-CNPJ nº 19.421.196/0001-16-**José Luiz Coelho**-CPF nº 063.670.383-53-
Representante Legal da Empresa

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	500	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 208.800,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 240ae8db22e3f5cb1008717e2b4f5d81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de **nº 041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 041/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos -**Decreto nº 013/2021-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021**

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº 39.630.316/0001-00- Maurício dos Santos Coelho-CPF nº 003.557.001-66-Representante Legal da Empresa

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PA CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabine/Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PA CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	2.800	R\$ 300,00	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 840.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 060999945989c2279ec6fe0f03ffe768

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF Nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de **nº 123/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 123/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 20.562,50 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos-**Decreto nº 013/2021-Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras-Fiscal de Contrato-Portaria nº **019/2021**

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01-Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins-CPF nº 055.026.763-82-Representante Legal da Empresa

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 4.812,50	R\$ 4.812,50	12	R\$ 57.750,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	2	R\$ 7.875,00	R\$ 15.750,00	12	R\$ 189.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 20.562,50		R\$ 246.750,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **293/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 293/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2-019 - Manutenção e Conservação de imóveis;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Iramar Ramos Veras-Fiscal de Contrato-Portaria nº **019/2021**

MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fd4702f3ee9427e0570353ffa7eb0cc6

nº 20.713.216/0001-01- Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins-
CPF nº 055.026.763-82-Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b644dbdf4a5c7714f928285144e03a1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 304/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 304/2021 .QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J. L. DE
CASTRO.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, o Srº. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominado **contratante**, e a empresa **J. L. DE CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.262.247/0001-28, localizada na Rua 07, nº 488 - Nazaré, CEP: 65.800-000 - Balsas - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Jardenia Lopes de Castro, inscrita no RG nº 0350817220083 e CPF nº 033.798.563-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **304/2021**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de prazo ao contrato nº 304/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.392.0473.2-066 - Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos;

3 3 90 39 00 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021-
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças**

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº
019/2021**

J. L. DE CASTRO-CNPJ nº 13.262.247/0001-28-Jardenia Lopes
de Castro-CPF nº 033.798.563-47-Representante Legal da
Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a851e2d7c54340f86b8debb521342f98

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.TOMADA DE PREÇOS -
Nº001/2022.**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Tomada de Preços - Nº001/2022	Data/Hora de Abertura 21/01/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de novembro de 2021.
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 400a7e1b2d05b39fc352f4e56987e21d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2021- SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021-SRP**, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

J W CARNEIRO LOPES - ME
CNPJ: 08.409.569/0001-17
RUA QUINZE, QUADRA 39 N° 28, RESIDENCIAL PINHEIROS
BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.064-441
SÃO LUIS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VAL. UNT	MESES	VAL. TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00

Fortuna (MA) em 03 de janeiro de 2022.
Atenciosamente,

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ad4fc88b3deaf2ddecd4098ffeab087d

seiscentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.
BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4ac5e35c8f8130d19d2c1407d8fe2f05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.04012022.13.0322021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.04012022.13.0322021.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 032/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022 **CONTRATADO: POSTO SANTIANNNE LTDA,** AV OSVALDO COELHO, Nº 1000, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 04.683.174/0001-57. **REPRESENTANTE:** Mozaniel Pereira da Silva, portador do CPF: 260.347.588-66. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 486.475,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3e410d9aac3da7e2b595b0a0eac2dc80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04012022.13.0312021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.04012022.13.0312021.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 031/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA (POSTO SAO FRANCISCO),** R SAO FRANCISCO, Nº 900, BAIRRO CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 12.659.061/0001-44. **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior, portador do CPF: nº 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida - **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4755821562109541cfb4e8c99377c808

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04012022.13.0322021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.04012022.13.0322021.** **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 032/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022 **CONTRATADO: POSTO SANTIANNNE LTDA,** AV OSVALDO COELHO, Nº 1000, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 04.683.174/0001-57. **REPRESENTANTE:** Mozaniel Pereira da Silva, portador do CPF: 260.347.588-66. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 319.675,00 (trezentos e dezenove mil e

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENCIA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo Administrativo nº 02.2311.003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

J W CARNEIRO LOPES - ME CNPJ: 08.409.569/0001-17, com sede na Rua Quinze, Quadra 39 N° 28, Residencial Pinheiros, Bairro: Cohama, CEP: 65.064-441 São Luis - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 04 de janeiro de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f55e43ce4f154a89b654a4c992eee0eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2021 - CPL/GA, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS: Bairro Bela Vista, Bairro Pulquério, Bairro Vila Fialho, Povoado Centro da Lagoa, Povoado Barreiras, Povoado Pão de Ouro, Povoado Limão, Povoado São Felipe, Povoado Sumaúma, Povoado Poço Verde, Povoado Malaquias, Povoado Farias, Povoado Roncador, Povoado Centro das Canas, Povoado Faveira, Povoado Centro Novo, Povoado Centro do Rosa, Povoado Pote Seco e Povoado Centro das Negas, onde o critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA (CNPJ: 18.482.971/0001-80) com valor global de R\$ 379.697,96 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Governador Archer, 20 de dezembro de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: a251754106e6a8e33acfef2743ff3aa3

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 024/2021 DE PRORROGAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 024/2021 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001.12022021/IN0012021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADVOCACIA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA E EMPRESA NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 11 (ONZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fd28d4d7222da3e69e6f22303444d507

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo Administrativo nº 01.1911.0004/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/12/2021

HORÁRIO: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.025/2021

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1911.0004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.578.554/0001-33, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Praça João Gonçalves s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, e as empresas determinadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, denominadas detentoras do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM,

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929

Bairro Parque Piauí CEP: 65636-310

Timon MA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

**CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
EIRELI**

Endereço: Rua S Silva nº 2069

Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000
Codó MA
CNPJ: 38.056.561/0001-85

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 025/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929
Bairro Parque Piauí CEP: 65636-310
Timon MA
CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fardo	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
	TOTAL					125.060,40

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fardo	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
	TOTAL					31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua S Silva nº 2069
Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000
Codó MA
CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponha, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	Pá coleira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00
TOTAL						80.083,20

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80
25	Esponha, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coleira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Cod - Ma

CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	480	18,00	8.640,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	960	6,41	6.153,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	972	1,55	1.506,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	480	14,60	7.008,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	1152	6,93	7.983,36
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	ECONOMICO	Cx	168	33,00	5.544,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	816	2,50	2.040,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	1296	1,55	2.008,80
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	324	3,10	1.004,40
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	648	3,63	2.352,24
39	Nafalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	264	0,85	224,40
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	648	6,33	4.101,84
42	Pá coleira de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	648	5,72	3.706,56
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionado em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	336	23,49	7.892,64
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	1152	1,80	2.073,60
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pelo normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	72	14,50	1.044,00
TOTAL						63.284,04

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10

fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do

cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a

multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 025/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente

Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 30 de DEZEMBRO DE 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDORES DETENTORES DA ATA.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

Representante: ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL CPF nº 959.529.773-91

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 38.056.561/0001-85

Representante: MYLENA DIAS DE ALMEIDA CPF: 069.401.853-80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.433.114/0001-28

Representante: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA CPF: 019.620.423-24

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA

CNPJ: 39.487.618/0001-63

Representante: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: Nº 761.704.383-04

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 45e7c648e1cb02bd8152f5bbbe98db34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 025/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de

Julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929

Bairro Parque Piauí CEP: 65636-310

Timon MA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
	TOTAL					125.060,40

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
	TOTAL					31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua S Silva nº 2069

Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000

Codó MA

CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60

10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML.	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	Pá coleira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00
TOTAL						80.083,20

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML.	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coleira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46
TOTAL						63.284,04

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46



42	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20m x 18 cm.	DO BRASIL	Unid	162	5,72	926,64
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	84	23,49	1.973,16
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido de benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	288	1,80	518,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	18	14,50	261,00
TOTAL						20.105,01

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constante no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	552	25,60	14.131,20
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/teclado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	648	7,60	4.924,80
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilparabeno, emulsão de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	2592	1,80	4.665,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,10	2.656,80
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	2,25	1.458,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,45	2.883,60
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	480	27,00	12.960,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	3240	1,25	4.050,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	816	17,80	14.524,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	480	5,50	2.640,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	432	17,25	7.452,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	1620	4,00	6.480,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	144	49,50	7.128,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	2280	3,10	7.068,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	3888	4,10	15.940,80
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	2268	3,40	7.711,20
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	324	0,50	162,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	648	2,25	1.458,00
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	648	4,00	2.592,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	984	6,10	6.002,40
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	192	75,00	14.400,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	84	6,20	520,80
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	984	2,70	2.656,80
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00

63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	648	5,60	3.628,80
65	Vassoura de palha carnauba	CAIPIRA	Unid	1620	1,80	2.916,00
TOTAL						152.691,60
COTA RESERVADA - 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constante no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	138	25,60	3.532,80
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/teclado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	162	7,60	1.231,20
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilparabeno, emulsão de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	648	1,80	1.166,40
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,10	664,20
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	2,25	364,50
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,45	720,90
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	120	27,00	3.240,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	810	1,25	1.012,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	204	17,80	3.631,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	120	5,50	660,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	108	17,25	1.863,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	405	4,00	1.620,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	36	49,50	1.782,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	570	3,10	1.767,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	972	4,10	3.985,20
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	567	3,40	1.927,80
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	81	0,50	40,50
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	162	2,25	364,50
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	162	4,00	648,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	246	6,10	1.500,60
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	48	75,00	3.600,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	21	6,20	130,20
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	246	2,70	664,20
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	162	5,60	907,20
65	Vassoura de palha carnauba	CAIPIRA	Unid	405	1,80	729,00
TOTAL						38.172,90

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 30 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 025/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929

Bairro Parque Piaui CEP: 65636-310

Timon MA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem comidentificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
	TOTAL					125.060,40

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem comidentificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
	TOTAL					31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua S Silva nº 2069

Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000

Codó MA

CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado emcaixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00
	TOTAL					80.083,20

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80
25	Esponja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado emcaixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20

61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	480	18,00	8.640,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	960	6,41	6.153,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	972	1,55	1.506,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	480	14,60	7.008,00
18	Desodorizante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	1152	6,93	7.983,36
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	168	33,00	5.544,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	816	2,50	2.040,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	1296	1,55	2.008,80
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	324	3,10	1.004,40
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	648	3,63	2.352,24
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	264	0,85	224,40
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	648	6,33	4.101,84
42	Pá colorida de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	648	5,72	3.706,56
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	336	23,49	7.892,64
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido de benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	1152	1,80	2.073,60
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	72	14,50	1.044,00
TOTAL						63.284,04

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84

20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46
42	Pá colorida de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	162	5,72	926,64
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	84	23,49	1.973,16
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido de benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	288	1,80	518,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	18	14,50	261,00
TOTAL						20.105,01

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	552	25,60	14.131,20
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vassado/teclado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	648	7,60	4.924,80
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	2592	1,80	4.665,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,10	2.656,80
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	2,25	1.458,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,45	2.883,60
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	480	27,00	12.960,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	3240	1,25	4.050,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	816	17,80	14.524,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX:12 UND	TOC TOC	Unid	480	5,50	2.640,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	432	17,25	7.452,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	1620	4,00	6.480,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	144	49,50	7.128,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	2280	3,10	7.068,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	LIMPA MANIA	Unid	3888	4,10	15.940,80

45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	2268	3,40	7.711,20
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	324	0,50	162,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	648	2,25	1.458,00
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	648	4,00	2.592,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	984	6,10	6.002,40
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	192	75,00	14.400,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	84	6,20	520,80
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	984	2,70	2.656,80
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	336	5,00	1.680,00
63	Vassoura com corda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	648	5,60	3.628,80
65	Vassoura de palha carnauba	CAPIRA	Unid	1620	1,80	2.916,00
TOTAL						152.691,60

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
8	Balde de lixo, material polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com encaixe na alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	138	25,60	3.532,80
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/teido, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	162	7,60	1.231,20
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimeticelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, edulcorante de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	648	1,80	1.166,40
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,10	664,20
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	2,25	364,50
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,45	720,90
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	120	27,00	3.240,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	810	1,25	1.012,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	204	17,80	3.631,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estufo, CX/12 UNID	TOC TOC	Unid	120	5,50	660,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	108	17,25	1.863,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	405	4,00	1.620,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	36	49,50	1.782,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	570	3,10	1.767,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	972	4,10	3.985,20
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	567	3,40	1.927,80
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	81	0,50	40,50
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	162	2,25	364,50
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	162	4,00	648,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	246	6,10	1.500,60
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	48	75,00	3.600,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	21	6,20	130,20

60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	246	2,70	664,20
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00
63	Vassoura com corda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	162	5,60	907,20
65	Vassoura de palha carnauba	CAPIRA	Unid	405	1,80	729,00
TOTAL						38.172,90

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 30 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 025/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Pregoeiro.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929
Bairro Parque Piaui CEP: 65636-310
Timon MA
CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, CX: 12 UNID	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m.	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com corda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
TOTAL						125.060,40

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, CX: 12 UNID	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00



30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
TOTAL						31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua S Silva nº 2069

Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000

Codó MA

CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, ralhes e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	Pá coleitora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00
TOTAL						80.083,20

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	ARQPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80

25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, ralhes e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coleitora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A

Bairro São Sebastião CEP: 65400-000

Codó - Ma

CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 05, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	480	18,00	8.640,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	960	6,41	6.153,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	972	1,55	1.506,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	480	14,60	7.008,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	1152	6,93	7.983,36
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	ECONOMICO	Cx	168	33,00	5.544,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	816	2,50	2.040,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	1296	1,55	2.008,80
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	324	3,10	1.004,40
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	648	3,63	2.352,24
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	264	0,85	224,40
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	648	6,33	4.101,84
42	Pá coleitora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	648	5,72	3.706,56
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	336	23,49	7.892,64
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido de benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	1152	1,80	2.073,60
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	72	14,50	1.044,00
TOTAL						63.284,04

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
------	--------------------------	-------	-------	--------	-------------	----------------

1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro líquido ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lit	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml, CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta absorção, na cor branco e texturizado, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46
42	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	162	5,72	926,64
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	84	23,49	1.973,16
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradióxido de benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	288	1,80	518,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	18	14,50	261,00
TOTAL						20.105,01

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constante no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	552	25,60	14.131,20
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	648	7,60	4.924,80
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorssato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	2592	1,80	4.665,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,10	2.656,80
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	2,25	1.458,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,45	2.883,60
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	480	27,00	12.960,00

19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	3240	1,25	4.050,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	816	17,80	14.524,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	480	5,50	2.640,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	432	17,25	7.452,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	1620	4,00	6.480,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	144	49,50	7.128,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	2280	3,10	7.068,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	3888	4,10	15.940,80
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	2268	3,40	7.711,20
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	324	0,50	162,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	648	2,25	1.458,00
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	648	4,00	2.592,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	984	6,10	6.002,40
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem/caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	192	75,00	14.400,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	84	6,20	520,80
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	984	2,70	2.656,80
62	Soalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	336	5,00	1.680,00
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	648	5,60	3.628,80
65	Vassoura de palha carnauba	CAIPIRA	Unid	1620	1,80	2.916,00
TOTAL						152.691,60

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constante no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	138	25,60	3.532,80
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	162	7,60	1.231,20
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorssato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	648	1,80	1.166,40
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,10	664,20
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	2,25	364,50
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,45	720,90
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	120	27,00	3.240,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	810	1,25	1.012,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	204	17,80	3.631,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	120	5,50	660,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	108	17,25	1.863,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	405	4,00	1.620,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	36	49,50	1.782,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	570	3,10	1.767,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	972	4,10	3.985,20

45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	567	3,40	1.927,80
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	81	0,50	40,50
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	162	2,25	364,50
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	162	4,00	648,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	246	6,10	1.500,60
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem/caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	48	75,00	3.600,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	21	6,20	130,20
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	246	2,70	664,20
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(otto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	162	5,60	907,20
65	Vassoura de palha carnauba	CAPIRA	Unid	405	1,80	729,00
TOTAL						38.172,90

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 30 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 025/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929

Bairro Parque Piaui CEP: 65636-310

Timon MA

CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
TOTAL						125.060,40

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	ARQPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
TOTAL						31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua S Silva nº 2069

Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000

Codó MA

CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	ARQPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00

7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	AROPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	Pá coleitora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00
TOTAL						80.083,20

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	AROPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	AROPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coleitora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A

Bairro São Sebastião CEP: 65400-000

Codô - Ma

CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1,1 cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	480	18,00	8.640,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	960	6,41	6.153,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	972	1,55	1.506,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	480	14,60	7.008,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	1152	6,93	7.983,36
20	Detergente composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	168	33,00	5.544,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	816	2,50	2.040,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	1296	1,55	2.008,80
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	324	3,10	1.004,40
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	648	3,63	2.352,24
39	Nafalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	264	0,85	224,40
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	648	6,33	4.101,84
42	Pá coleitora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	648	5,72	3.706,56
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes. com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	336	23,49	7.892,64
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paracloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	1152	1,80	2.073,60
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades.	OLIVER	Pct	72	14,50	1.044,00
TOTAL						63.284,04

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1,1 cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20



31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros.	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46
42	Pá coletores de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	162	5,72	926,64
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	84	23,49	1.973,16
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	288	1,80	518,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	18	14,50	261,00
TOTAL						20.105,01

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA

Endereço: Armando Fernandes 418

Cep: Centro 65795-000

Governador Luiz Rocha MA

CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	552	25,60	14.131,20
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	648	7,60	4.924,80
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauri sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorofato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	2592	1,80	4.665,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,10	2.656,80
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	2,25	1.458,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,45	2.883,60
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	480	27,00	12.960,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	3240	1,25	4.050,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	816	17,80	14.524,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UNID	TOC TOC	Unid	480	5,50	2.640,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	432	17,25	7.452,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	1620	4,00	6.480,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	144	49,50	7.128,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	2280	3,10	7.068,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	3888	4,10	15.940,80

45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	2268	3,40	7.711,20
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	324	0,50	162,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	648	2,25	1.458,00
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	648	4,00	2.592,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	984	6,10	6.002,40
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	192	75,00	14.400,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	84	6,20	520,80
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 L com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	984	2,70	2.656,80
62	Foalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(rolo) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	336	5,00	1.680,00
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo resqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	648	5,60	3.628,80
65	Vassoura de palha carnauba	CAIPIRA	Unid	1620	1,80	2.916,00
TOTAL						152.691,60

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL RS
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	138	25,60	3.532,80
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	162	7,60	1.231,20
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauri sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilfluorofato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	648	1,80	1.166,40
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,10	664,20
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	2,25	364,50
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,45	720,90
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	120	27,00	3.240,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	810	1,25	1.012,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	204	17,80	3.631,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UNID	TOC TOC	Unid	120	5,50	660,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	108	17,25	1.863,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	405	4,00	1.620,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	36	49,50	1.782,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	570	3,10	1.767,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	972	4,10	3.985,20
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	567	3,40	1.927,80
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	81	0,50	40,50
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	162	2,25	364,50
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	162	4,00	648,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	246	6,10	1.500,60
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	48	75,00	3.600,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	21	6,20	130,20

60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	246	2,70	664,20
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(roto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	162	5,60	907,20
65	Vassoura de palha carnauba	CAIPIRA	Unid	405	1,80	729,00
TOTAL						38.172,90

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 30 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 353e27436b1c1368d2eee41d9b26ee7d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 01.1911.0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 10/12/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

A2 DISTRIBUIDORA - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA
Endereço: Rua Francisco Vitorino de Assunção, nº 929
Bairro Parque Piaui CEP: 65636-310
Timon MA
CNPJ: 33.961.610/0001-00

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	960	6,23	5.980,80
4	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	648	11,90	7.711,20
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	816	1,00	816,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	1296	6,30	8.164,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	AROPLAST	Unid	816	21,21	17.307,36
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem comidentificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	3888	6,44	25.038,72

46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	1296	28,00	36.288,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	324	11,48	3.719,52
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	1620	10,50	17.010,00
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	2880	1,05	3.024,00
TOTAL						125.060,40
COTA RESERVADA - 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	SOL	Unid	240	6,23	1.495,20
4	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	NATHY	Unid	162	11,90	1.927,80
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	CONDOR	Unid	204	1,00	204,00
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	FREE	Unid	324	6,30	2.041,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	AROPLAST	Unid	204	21,21	4.326,84
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem comidentificação do produto e marca do fabricante	DANNY	Par	972	6,44	6.259,68
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	AFIK	Fard	324	28,00	9.072,00
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	WYDA	Rolo	81	11,48	929,88
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	KARIRI	Unid	405	10,50	4.252,50
67	Escova dental tamanho médio	HILLO	Unid	720	1,05	756,00
TOTAL						31.265,10

CR DISTRIBUIDORA - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua S Silva nº 2069
Bairro Sao Pedro CEP: 65400-000
Codó MA
CNPJ: 38.056.561/0001-85

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	AROPLAST	Unid	648	7,00	4.536,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	AROPLAST	Unid	648	11,70	7.581,60
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autolimpante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12x750 ML	PONTAL	Unid	972	3,80	3.693,60
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	3240	3,40	11.016,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	816	10,70	8.731,20
25	Esponja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatómico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX: 60 UND	TININDO	Unid	3240	0,37	1.198,80
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	324	1,50	486,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo domestica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	3888	3,10	12.052,80
41	P4 coletores de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	648	5,50	3.564,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	648	4,10	2.656,80
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	984	6,00	5.904,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx / 12 unid.	RETIRO	Cx	192	66,00	12.672,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	984	1,70	1.672,80
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	984	1,90	1.869,60
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	2880	0,85	2.448,00

TOTAL						80.083,20
COTA RESERVADA - 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	AROPLAST	Unid	162	7,00	1.134,00
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	AROPLAST	Unid	162	11,70	1.895,40
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	PONTAL	Unid	243	3,80	923,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	RIO FESTA	Pct	810	3,40	2.754,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	KARIRI	Unid	204	10,70	2.182,80
25	Espuma, tipo limpeza, duplface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibacteriana, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	TININDO	Unid	810	0,37	299,70
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	DULAGO	Unid	81	1,50	121,50
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	DESCARPACK	Par	972	3,10	3.013,20
41	Pá coletera de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	KARIRI	Unid	162	5,50	891,00
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	ULTRAPLAST	Pct	162	4,10	664,20
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	RETIRO	Unid	246	6,00	1.476,00
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx/ 12 unid.	RETIRO	Cx	48	66,00	3.168,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	LIMPEMAX	Pct	246	1,70	418,20
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	FLIK	Pct	246	1,90	467,40
66	Escova dental tamanho pequeno	HILLO	Unid	720	0,85	612,00
TOTAL						20.020,80

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Cod - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx/ 12 unidades.	FC	Cx	480	18,00	8.640,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	960	6,41	6.153,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	972	1,55	1.506,60
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	480	14,60	7.008,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	1152	6,93	7.983,36
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	168	33,00	5.544,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	816	2,50	2.040,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	1296	1,55	2.008,80
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	324	3,10	1.004,40
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	648	3,63	2.352,24
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	264	0,85	224,40
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	648	6,33	4.101,84

42	Pá coletera de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	648	5,72	3.706,56
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	336	23,49	7.892,64
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paracloreto benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	1152	1,80	2.073,60
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	72	14,50	1.044,00
TOTAL						63.284,04
COTA RESERVADA - 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx/ 12 unidades.	FC	Cx	120	18,00	2.160,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	FC	Lt	240	6,41	1.538,40
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	BIC	Pct	243	1,55	376,65
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	ECONOMICO	Cx	120	14,60	1.752,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X360ml	BOM AR	Unid	288	6,93	1.995,84
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	ECONOMICO	Cx	42	33,00	1.386,00
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	PARAIBANO	Unid	204	2,50	510,00
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	PLASPAPEL	Pct	324	1,55	502,20
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	PLASMONT	Unid	204	21,00	4.284,00
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	ECONOMICO	Unid	81	3,10	251,10
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	PEROBA	Unid	162	3,63	588,06
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	NULUTAS	Pct	66	0,85	56,10
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	PEROBA	Unid	162	6,33	1.025,46
42	Pá coletera de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	DO BRASIL	Unid	162	5,72	926,64
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	ASSOLAN	Fard	84	23,49	1.973,16
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paracloreto benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	NUTRILAR	Cx	288	1,80	518,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	OLIVER	Pct	18	14,50	261,00
TOTAL						20.105,01

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL - 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	552	25,60	14.131,20
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vassdo/telado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	648	7,60	4.924,80

11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilparabeno, etilparabeno, em embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	2592	1,80	4.665,60
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,10	2.656,80
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	2,25	1.458,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	648	4,45	2.883,60
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	480	27,00	12.960,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	3240	1,25	4.050,00
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	816	17,80	14.524,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	480	5,50	2.640,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	432	17,25	7.452,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	1620	4,00	6.480,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	144	49,50	7.128,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	2280	3,10	7.068,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	3888	4,10	15.940,80
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	2268	3,40	7.711,20
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	324	0,50	162,00
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	648	2,25	1.458,00
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	648	4,00	2.592,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	984	6,10	6.002,40
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	192	75,00	14.400,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	84	6,20	520,80
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	984	2,70	2.656,80
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	336	5,00	1.680,00
63	Vassoura com corda de pelo sintético com cabo resqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	648	5,60	3.628,80
65	Vassoura de palha carnauba	CAPIRA	Unid	1620	1,80	2.916,00
	TOTAL					152.691,60

COTA RESERVADA - 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	SARREMO	Unid	138	25,60	3.532,80
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	SARREMO	Unid	162	7,60	1.231,20
11	Creme dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, etilparabeno, em embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	COLGATE	Unid	648	1,80	1.166,40
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,10	664,20
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	2,25	364,50

15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	CRISTAL COPOS	PCT	162	4,45	720,90
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Cx	120	27,00	3.240,00
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	NUTRILAR	Unid	810	1,25	1.012,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	TOC TOC	Unid	204	17,80	3.631,20
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	TOC TOC	Unid	120	5,50	660,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	TOC TOC	Unid	108	17,25	1.863,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	CRISTAL COPOS	Pct	405	4,00	1.620,00
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionadapor pedal, com capacidade para 20 litros.	SARREMO	Unid	36	49,50	1.782,00
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BOOT	Par	570	3,10	1.767,00
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	LIMPA MANIA	Unid	972	4,10	3.985,20
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	LIMPA MANIA	Unid	567	3,40	1.927,80
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	Pct	81	0,50	40,50
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	GINA	Pct	162	2,25	364,50
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	CRISTAL COPOS	Pct	162	4,00	648,00
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	TOC TOC	Unid	246	6,10	1.500,60
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	BEM TI VI	Cx	48	75,00	3.600,00
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	NUTRILAR	Cx	21	6,20	130,20
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	BOOT	Pct	246	2,70	664,20
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oitto) rolos, contendo a marca do fabricante.	VELUDE	Rolo	84	5,00	420,00
63	Vassoura com corda de pelo sintético com cabo resqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	TOC TOC	Unid	162	5,60	907,20
65	Vassoura de palha carnauba	CAPIRA	Unid	405	1,80	729,00
	TOTAL					38.172,90

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA - MA, 23 de dezembro de 2021.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: df807542260f595083f151b06ba61a03

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.1911.0004/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 10/12/2021

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 025/2021 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza diverso para atender as necessidades das secretarias municipais. Participaram do certame as empresas A.H.C SILVA EIRELI



CNPJ Nº 42.658.215/0001 -44, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHERIA LTDA CNPJ: 38.059.174/0001 -00, L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA - ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28, C.R. DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85, A.R. LEAL E RODRIGUES CNPJ: 33.961.610/0001-00 e LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 12.527.347/0001-76. As empresas foram inicialmente submentidas ao credenciamento e no julgamento das propostas, tivemos o seguinte resultado;

A licitante DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28 sagrou-se vencedora dos itens, 1, 3, 5, 16,18, 20, 27, 29, 34, 35, 39, 40, 42, 43, 48, 58, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguinte valores, respectivamente, R\$ 63.284,04 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e R\$20.105,01 (vinte mil, cento e cinco reais e um centavo).

A licitante L.F.SOARES EIRELI CNPJ: 28.300.102/0001-41 sagrou-se vencedora dos itens, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 28, 32, 38, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 63, 65 tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguinte valores, respectivamente, R\$ 152.691,60 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e R\$ 38.172,90 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

A licitante C.R. DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85 sagrou-se vencedora dos itens, 6, 7, 10, 12, 23, 25, 33, 37, 41, 52, 54, 56, 59, 61, 66 tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguinte valores, respectivamente, R\$ 80.083,20 (oitenta mil e oitenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 20.020,80 (vinte mil e vinte reais e oitenta centavos).

Já a licitante A.R.LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ:33.961.610/0001-00 sagrou-se vencedora itens 2, 4, 22, 30, 31, 36, 46, 47, 64, 67, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguinte valores, respectivamente, R\$ 125.060,40 (cento e vinte e cinco mil e sessenta reais e quarenta centavos) e R\$ 31.265,10 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes com melhores preços, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve interposição de recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 23 de dezembro de 2021.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 174dec2a866b315681634f8fc937c9bd

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.01122022/PP0272021. PREGAO PRESENCIAL Nº
027/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº
001.01122022/PP0272021. PREGAO PRESENCIAL Nº
027/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA e a São João Construções Ltda, CNPJ: 10.593.800/0001-17, localizada à Rua Experidiao Gomes, 178, Centro CEP: 65.768-000, na cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2022 **VALOR GLOBAL** R\$ 950.868,12

(novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 06 SECRETARIA DE OBRAS TRANS E SERVIÇOS URBANOS, 02 06 SECRETARIA DE OBRAS TRANS E SERVIÇOS URBANOS 00, 15 Urbanismo, 15 451 Infra-Estrutura Urbana, 15 0040 AÇOES DE UTILIDADE PUBLICA 451, 15 451 0040 2040 0000 MANUTENÇÃO DOS SEV UTILIDADES PUBLICA, 554.917,09 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001

MODALIDADE: Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MARCO BRITO DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **CONTRATANTE.** Fabiano Queiroz Martins CPF nº 025.830.923-75 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA/MA, em de 01 janeiro de 2021. ANTÔNIO MARCO BRITO DA COSTA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: c28033b35112ede67f96ad505995bd25

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRONICO Nº 003/2021.**

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021. O município de Governador Luiz Rocha, através do seu pregoeiro vem informar a todos os interessados no PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 06.1011.0001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que RETOMARÁ a sessão de julgamento no dia 11 DE JANEIRO de 2022 às 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas nos meios de acesso disponíveis no edital de licitação.

Governador Luis Rocha - MA, 04 de janeiro de 2022.
Everaldo Nunes
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 19c2cc5d8880fad73c819166eb170b52

PORTARIA 004/2022 / A - GP

PORTARIA 004/2022 / A - GP

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 88º, nº 051/97 Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que nos autos dos Mandados de Segurança nº 0000355-2017.8.10.0123 e 0000646-83.2017.8.10.0123, há sentença transitada em julgado, onde foi anulado o ato administrativo precário que determinou a demissão dos impetrantes, bem como determinou a imediata reintegração dos impetrantes aos respectivos cargos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **ANGRA DIAS DA SILVA**, portadora do CPF: 017.688.651-67, cargo de PROFESSORA.

Art. 2º - este artigo passa a vigorar da seguinte forma: a

servidora será lotada na secretaria municipal de educação

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Governador Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 588f5a6851e0e223b13e7423051d1d23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070//2021. REF.: Processo nº 1826/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através do PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. B. F. SOARES ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e renovação do prazo de vigência do contrato n.º 070/2021, firmado entre as partes, em 24/05/2021 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2021 até a data de 31 de julho de 2022 DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA - UNIDADE: 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBUNIDADE: 00 34 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E GESTÃO. - PROGRAMA: Manut. E Func. Da superintendência da Tesouraria - Projeto/Atividade: 04.122.0008.2367.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 070/2021, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Mercial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Maria Célia Barros Filgueira Soares, pela CONTRATADO. Grajaú (MA), 22 de dezembro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039.1/2021 REF. Processo Adm 5719/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITUR MUNICIPAL DE GRAJAÚ e ISADORA CARVALHO GOMES ME - CONSTRUCENTER- - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de +/- **18.884% (vinte por cento) a quantidade dos itens**, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 039.1/2021 firmado entre as partes, em 16/03/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Artigo 65 - **DO VALOR**: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 217.783,32** (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- **18,884%** do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.153.262,70** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para **R\$ 1.371.046,02** (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais, dois centavos) - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: 04.122.0008.2367.0000 3. 3.90.30.00 - **BASE LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 039.1/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: MERICIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE** E ISADORA CARVALHO GOMES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de novembro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 1aa277f236c160003832509c72daa73d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2021-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Assunto: Aprovação de obtenção de recursos para Custeio da Atenção Básica - CRAS de programação sob número 210545020210001

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 206/2017

RESOLVE:

APROVAR em reunião extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2021, a obtenção de recursos para Custeio da Atenção Básica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no valor de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Os bens oriundos da referida programação seguirão o plano de aplicação aprovado pelo CMAS e de uso exclusivo na Proteção Social Básica- PSB.

Jatobá - MA, 29 de dezembro de 2021.

Francisco Jemmy Cliff da Silva Páscoa
Presidente do CMAS

Publicado por: ERISMILTA TOTE

Código identificador: 7e71d2eda9e30d38bd3b0e93804e04d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, representada pelo Secretário Municipal de Educação - Eder Amador Rodrigues e do outro lado **RUBEVEL EIRELI**, CNPJ: 08.174.537/0001-8, COM SEDE NA AVENIDA CAMPO DANTAS, 2036, BAIRRO: CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA / MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do Nascimento, CPF N.º 270.007.613-3. OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Joselândia (MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretário Municipal de Educação - Eder Amador Rodrigues.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: abba9ced4ef0af162d181ac472c065cd

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pela Secretaria Municipal de Saúde - Rosane
da Silva Santos e do outro lado RUBEVEL EIRELI, CNPJ:
08.174.537/0001-8, COM SEDE NA AVENIDA CAMPO DANTAS,
2036, BAIRRO: CAMPO DANTAS, PRESIDENTE DUTRA / MA,
CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do
Nascimento, CPF N.º 270.007.613-3. OBJETO CONTRATUAL:
prestação de serviços de locação de veículos automotivos
diversos, com motorista, para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO: O presente
contrato fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses,
objetivando a continuidade da prestação dos serviços de
locação de veículo, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II,
da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram
alteradas. Joselândia (MA), em 30 de dezembro de 2021.
Secretaria Municipal de Saúde - Rosane da Silva Santos

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 82335f8df1c8455a31aa5a658bae6923

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pela Secretaria Municipal de Assistência
Social - Jahnaellen Rêgo Macêdo e do outro lado RUBEVEL
EIRELI, CNPJ: 08.174.537/0001-8, COM SEDE NA AVENIDA
CAMPO DANTAS, 2036, BAIRRO: CAMPO DANTAS,
PRESIDENTE DUTRA / MA, CEP: 65.760-000.
REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do Nascimento, CPF N.º
270.007.613-3. OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços
de locação de veículos automotivos diversos, com motorista,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Assistência Social. DO PRAZO: O presente contrato fica
prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a
continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Joselândia
(MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretaria Municipal de
Assistência Social - Jahnaellen Rêgo Macêdo.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 05a6ce20563b32694eb4691498f63180

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004.12022021.13.0032021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 003/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pelo Secretário Municipal de Administração e
Finanças - Rodrigo da Silva Santos e do outro lado RUBEVEL
EIRELI, CNPJ: 08.174.537/0001-8, COM SEDE NA AVENIDA
CAMPO DANTAS, 2036, BAIRRO: CAMPO DANTAS,

PRESIDENTE DUTRA / MA, CEP: 65.760-000.
REPRESENTANTE: Rubenilson Garcia do Nascimento, CPF N.º
270.007.613-3. OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviços
de locação de veículos automotivos diversos, com motorista,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças. DO PRAZO: O presente contrato fica
prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, objetivando a
continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Joselândia
(MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretário Municipal de
Administração e Finanças - Rodrigo da Silva Santos.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4f018f7e8ed26c587c8a0b552322d9c0

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pelo Secretário Municipal de Educação -
Eder Amador Rodrigues e do outro lado **FIGUEIREDO &
SILVA LTDA**, com sede na TRAVESSA EUDES SIMÕES, N.º.
171, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA - CEP 65.755-000, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
- **CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23**, neste ato,
representada pelo seu representante legal o Senhor: Adriano
Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37. OBJETO
CONTRATUAL: fornecimento de link de internet para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 09
(nove) meses, objetivando a continuidade da fornecimento de
link de internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da
Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram
alteradas. Joselândia (MA), em 30 de dezembro de 2021.
Secretário Municipal de Educação - Eder Amador Rodrigues.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f4eddcbae0932ce6494981e260cf74fd

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pela Secretaria Municipal de Saúde - Rosane
da Silva Santos e do outro lado **FIGUEIREDO & SILVA LTDA**,
com sede na TRAVESSA EUDES SIMÕES, N.º. 171, CENTRO,
JOSELÂNDIA - MA - CEP 65.755-000, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -
CNPJ/MF sob o nº 20.900.302/0001-23, neste ato,
representada pelo seu representante legal o Senhor: Adriano
Rodrigues de Figueiredo, CPF N.º 015.727.633-37. OBJETO
CONTRATUAL: Fornecimento de link de internet para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO:
O presente contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove)
meses, objetivando o continuidade do fornecimento de link de
internet, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº
8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas.
Joselândia (MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretaria
Municipal de Saúde - Rosane da Silva Santos.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bed689a6dc7866694c153accb673fca5

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pelo Secretária Municipal de Assistência
Social - Jahnaellen Rêgo Macêdo e do outro lado
FIGUEIREDO & SILVA LTDA, com sede na TRAVESSA
EUDES SIMÕES, Nº. 171, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA - CEP
65.755-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº
20.900.302/0001-23**, neste ato, representada pelo seu
representante legal o Senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo,
CPF N.º 015.727.633-37. OBJETO CONTRATUAL: fornecimento
de link de internet para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Assistência Social. DO PRAZO: O presente
contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses,
objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Joselândia
(MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretaria Municipal de
Assistência Social - Jahnaellen Rêgo Macêdo

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f0540637b7fd4a343e421571524ea7ad

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004.14042021.13.0092021. REF: PREGÃO PRESENCIAL:
Nº 009/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Joselândia -
MA, representada pelo Secretário Municipal de Administração e
Finanças - Rodrigo da Silva Santos e do outro lado
FIGUEIREDO & SILVA LTDA, com sede na TRAVESSA
EUDES SIMÕES, Nº. 171, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA - CEP
65.755-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do
Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº
20.900.302/0001-23**, neste ato, representada pelo seu
representante legal o Senhor: Adriano Rodrigues de Figueiredo,
CPF N.º 015.727.633-37. OBJETO CONTRATUAL: fornecimento
de link de internet para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças. DO PRAZO: O presente
contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses,
objetivando a continuidade do fornecimento de link de internet,
com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e
alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Joselândia
(MA), em 30 de dezembro de 2021. Secretário Municipal de
Administração e Finanças - Rodrigo da Silva Santos.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d1415ed8a68ee5e9067afb6e71037db5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331,332,347,348,349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 06114.079/2021. INEXIGIBILIDADE Nº.
05/2021. OBJETO: Contratação de artista para se apresentar no
segundo Santa Luzia Fest no povoado Santa Luzia no Município
de Matões no ano de 2021. PARTES: CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER.
CONTRATADO: **EMPRESA FG SHOWS LTDA**. Valor Global:
R\$ 45.000,00 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021. VIGÊNCIA
DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25,
III DA Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - Secretaria de Juv., Cult.,
Turismo, Esporte e Lazer. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
13.392.0140.2082 - Apoio Desenv. Ativ. Folclóricas Cult. E
Artísticas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria
Municipal de Juv., Cult., Turismo, Esporte e Lazer, por seu
representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato
Medeiros Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela
contratada, EMPRESA FG SHOWS LTDA CNPJ Nº
39.612.258/0001-84.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06.114.080/2021. INEXIGIBILIDADE Nº.
06/2021. OBJETO:** Contratação de artista para se apresentar no
segundo Santa Luzia Fest no Povoado Santa Luzia no Município
de Matões no ano de 2021. PARTES: CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUV., CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER.
CONTRATADO: **EMPRESA WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
MUSICAIS LTDA**. Valor Global: R\$ 50.000,00 DATA DA
ASSINATURA: 01/12/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0215- Sec. De Juv., Cult., Turismo., Esporte e
Lazer. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.2082 -
Apoio Desenv. Ativ. Folclóricas Cult. E Artísticas; NATUREZA
DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Juv., Cult.,
Turismo, Esporte e Lazer, por seu representante ordenador de
despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário
Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA WB
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA CNPJ Nº
07.924.249/0001-32.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 07/2021. OBJETO:** Contratação de empresa
especializada no fornecimento de quitinetas, lanches e
refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo.
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor
Global: R\$ 6.005,00 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E
LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- Secretaria
de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005-
Man. E Func. Da Sec. Mun. Do Governo NATUREZA DA
DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO:
Secretaria Municipal de Governo, por seu representante
ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros
Carvalho- Secretário Municipal de Governo e, pela contratada,
EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.07/2021. OBJETO:** Contratação de empresa
especializada no fornecimento de quitinetas, lanches e
refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 6.005,00 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- Fundo Municipal de Saúde - FMS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046- Manutenção da Secretaria de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.154/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME**. Valor Global: R\$ 5.938,25 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211- Fundo Municipal de Assistência Social FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0070.2064 - Manutenção da Sec. Do Trabalho e Desenv. Social NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas o Sra. Ana Paula Vieira Silva- Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 27 de Dezembro de 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c1b71edf556db486596ec2938439906a*

PORTARIA N.º 047, 03 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N.º 047, 03 DE JUNHO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º, NOMEAR** a Senhora FERNANDA ALMEIDA ASSUNÇÃO SOUSA, portadora do RG. 0396754420108 SSP/MA e do CPF nº 044.666.493-67, inscrita no CRF/MA sob nº 5988, para o Cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MATÕES-MA. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 03 de Junho de 2020. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO - PREFEITO DE MATÕES.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 20c9158fbbbc681fc4fb6f2c77d5a759*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Prefeita Municipal do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 175/2009, que habilita o prefeito a designar os membros da COMPEC;

Resolve;

Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Sr. **JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, que exercerá o Cargo de Presidente do Conselho.

Sra. **ALIS FEITOSA PEREIRA DE ARAUJO SILVA**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselho Técnico:

Sra. **JOSINETE RODRIGUES DA COSTA**, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.

Sra. **KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sra. **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Sra. **IDELANNE CARDOSO TEIXEIRA**, SECRETÁRIA DE SAÚDE:

Sr. **WEVESON OLIVEIRA DE LUCENA**, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Sr. **MOISES GOMES DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO.

Sr. **MARCOS FÁBIO MOREIRA DOS REIS**, SECRETÁRIO DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

Sra. **DAIANE DA SILVA LEITE**, ENFERMEIRA

Sr. **RAMON ZILMAR POMPEU OLIVEIRA**, ENGENHEIRO:

Sra. **ROSIMAUARA DANTAS FEITOSA DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL:

Sra. **MARINETE RODRIGUES DA COSTA BARROS**, PEDAGOGA:

IV -Conselho Comunitário:

Sra. **ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA**, CONSELHO DE EDUCAÇÃO:

Sra. **IDELANNE SOUZA TEIXEIRA**, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sra. **KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO**, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA**, CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL:

Sra. **MARIA DEUSA CABRAL DE SOUSA**, CONSELHO DA IGREJA CATÓLICA:

Sr. **JOÃO VELOSO OLIVEIRA**, CONSELHO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Sr. **VALDIVAN GOMES DE SOUSA**, CONSELHO DEMAIS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Sr. **NATANAEL PEREIRA OLIVEIRA**, CONSELHO DO SINDICATO DOS TRAB. RURAIS:

Sr. **MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA**, CONSELHO DA CÂMARA DE VEREADORES

Sr. **MARCELO MOREIRA DOS REIS**, CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MIRADOR:

EM DETRIMENTO AO CARÁTER DE URGÊNCIA NA QUAL O MUNICÍPIO SE ENCONTRA, DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE VEM ASSOLANDO A REGIÃO, O CONSELHO MUNICIPAL SUBMETE A LISTA DE NOMES DOS CONSELHEIROS, DE MODO QUE EM MOMENTO ULTERIOR SERÁ ENCAMINHADOS OS DADOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 94eaffe4892ad4d2b45f8659232efe77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. **ELIEZER LIMA BATISTA**, portador do documento de identidade RG nº 017072502001-8 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 983.554.303-87, brasileiro, solteiro funcionário público residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 200, centro, Nova Colinas - MA, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 81e616837e6452f84c34e831ed3e8150

PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a delegação de poderes ao Secretário Municipal de Administração de Finanças e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - **Delegar competências ao Senhor ELIEZER LIMA BATISTA**, Secretário de Administração e Finanças, portador do documento de identidade RG nº 017072502001-8 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 983.554.303-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 200, centro, Nova Colinas - MA, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Secretário de Saúde deste município, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.848.497/0001-19.

Art. 2º - A delegação constante dos artigos 1º, 2º, desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra-ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta

corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 80443cce0e8b20e07a8f6fe72dc0913e

PORTARIA N.º 1058, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - **Art. 1º.** - **EXONERAR** o Sr. **ELIEZER LIMA BATISTA**, portador do documento de identidade RG nº 017072502001-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 983.554.303-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Edson Lobão, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas - MA, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 44f159e596c61efcc8a662f67a5820b1

PORTARIA N.º 1059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Art. 1º. - EXONERAR o Sr. AFONSO DE CASTRO PEREIRA, portador do documento de identidade RG nº 17755992001-2 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 100.769.723-72, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Gomes de Sousa, nº 551, centro, Balsas - MA, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO

Código identificador: d765663e4492968fbfb95d4d40e6a744

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 01/2022 ASSISTENCIA SOCIAL ORIGEM: Processo Administrativo nº 0501.01/2021. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2020. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: J C MENDES EIRELI ME CNPJ:07.627.532/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Órgão: 10.00 - Poder Executivo Unidade: 10.01 - Man. Das Atividades Gerais de Assistência Social 08.122.0840-2.101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão: 10.00 - Poder Executivo Unidade: 10.02 - Programa ACESSUAS Trabalho 08.334.0190-2.111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de JANEIRO de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Assistência Social, por seu Secretário Marlon Vale Cutrim, como Contratante e a empresa J C MENDES EIRELI ME por seu representante o Sr. MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 3f8ce7283d0ce55a86c78c1fbfe808b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/SAÚDE

CONTRATO Nº 01/2022 SAÚDE ORIGEM: Processo Administrativo nº 0501.01/2021. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2021. CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: E DA SILVA EIRELLI CNPJ:24.928.185/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 185.049,66 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA: Órgão: 07.00 - Poder Executivo Unidade: 07.01 - Man. Das

Atividades da Secretária Municipal de Saúde 10.301.0840-2.701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Órgão: 07.00 - Poder Executivo Unidade: 07.02 - Man. Das Atividades Administrativas do FMS 10.301.0470-2.703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de JANEIRO de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão(MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Cristina de Sousa Coelho, como Contratante e a empresa E DA SILVA EIRELLI por seu representante o Sr. EVILSON DA LUZ SILVA, como Contratado.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 8789891f5676811e8709378961dd8fe2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Atos de Nomeações do ano de 2021, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o parágrafo V, do art. 37, da Constituição da República de 1988, que trata sobre as condições e requisitos dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2022 entrou em vigor a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, que reorganiza a Administração Pública Municipal, revogando assim a Lei nº 084/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regidos conforme os termos e atribuições da nova Lei de Estrutura (Lei nº 138/2021), os Atos de Nomeação do ano de 2021 dos cargos comissionados tais como:

- I - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II - Procurador Geral do Município;
- III - Controlador Geral do Município;
- IV - Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras do Município;
- V - Secretários Municipais;
- VI - Diretor de Departamento de Comunicação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 7d66b4c6bf6b9006ba6de561aa0ed34d

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no âmbito do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor Jurídico**, o Sr. **Lucas Viana Lopes**, inscrito no CPF sob o nº: 614.255.423-01 e RG: 048300112013-7 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: bfa6d59019440e8b75dbaa739616ddb5

PORTARIA Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico I, no âmbito do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor Técnico I**, a Sra. **Ana Neide Cantanhede Costa**, inscrita no CPF sob o nº: 616.657.323-50 e RG: 050732912013-9 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 3477f0c2aaf41d3b9bf8079f009581d5

PORTARIA Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do cargo de Assessor Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor Executivo vinculado ao Gabinete do Prefeito**, a Sra. **Angela Maria Sousa Silva**, inscrita no CPF sob o nº: 025.619.463-71 e RG: 015693882000-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 2ad6c9d374c4b9f273dcc83ccb1d7a7e

PORTARIA Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Procurador, vinculado à Procuradoria Geral do Município - PGM - de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **Procurador**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, o Sr. **Lucas**

Viana Lopes, inscrito no CPF sob o nº: 614.255.423-01 e RG: 048300112013-7 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8787af5f34623d5451a10d031949080d

PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 006, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Procuradora, vinculado à Procuradoria Geral do Município - PGM - de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada para o cargo de **Procuradora**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a Sra. **Ana Neide Cantanhede Costa**, inscrita no CPF sob o nº: 616.657.323-50 e RG: 050732912013-9 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 02f747981b10811f22494acfaa4ef1c1

PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Contadora Geral, vinculado à Superintendência Central de Contabilidade do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **Contadora Geral**, vinculado à Superintendência Central de Contabilidade do Município, a Sra. **Angela Maria Sousa Silva**, inscrita no CPF sob o nº: 025.619.463-71 e RG: 015693882000-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f5a42826956337eefc9400353b137c8

PORTARIA Nº 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 009, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Contabilidade da Administração Direta e Indireta, vinculado à Superintendência Central de Contabilidade do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **Coordenador de Contabilidade da Administração Direta e Indireta**, vinculado à Superintendência Central de Contabilidade do Município, o Sr. **José Antônio Alencar Menezes**, inscrito no CPF sob o nº: 251.781.993-91 e RG: 0568389820154 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**

Código identificador: 9071f0445dcbc13d4123b3946d0c547f

PORTARIA Nº 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAN, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Assessor Técnico I**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. **José Antônio Alencar Menezes**, inscrito no CPF sob o nº: 251.781.993-91 e RG: 0568389820154 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 3 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: _____.

Publicado por: **MÁRCIO FREIRE MACHADO**

Código identificador: 2f2f212940bb038a59ff762e67f83f2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar, durante o exercício de 2022.

EMPRESA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº.07.467.975/0001-73, com sede na Av. Brasil, nº 699, Setor Coimbra, Araguaína-TO

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, inciso I.

VALOR TOTAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MDE

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 EDUCACAO

12 361 0019 2031 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - MDE

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário-MA, 03 de janeiro de 2022.

SUELI DE JESUS LOBATO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **JOSE LEANDRO SILVA RABELO**

Código identificador: 206730cb2958289566630966fd3b4600

RESENHA DO CONTRATO Nº01/2022

RESENHA.CONTRATO Nº01/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar com os seguintes módulos: Pedagógico: Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas/turmas, controle das notas, matrículas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar e envio de mensagens para alunos. Recursos Humanos: Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. Diário escolar web: Plano de aula integrado a BNCC, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. APP Aluno: Visualização de notas, Informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. Mural da Escola: Envio de recados para alunos e ou responsáveis. Módulo Aulas/Atividades a distância: Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para duvidas sobre as aulas. Módulo Administrativo: Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. Gestão de eventos e formações continuadas e Modulo para gestão de eventos e Formações continuadas; Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e

nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 04 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: bceb91d88f376fc03740b59f36b13736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 173/2021 - O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e inscrita sob o CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº: 07.199.275/0001-45, sediada à Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, CEP 65690-000. TEL.: (99) 98824-2681 - (98)99186-2013 / E-mail: contato@dgfconsultorias.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, portador da CI nº 413860957, expedida pelo SESP/MA e do CPF nº 745.586.413-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.980,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.122.3023 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. Programa de Trabalho: 10.122.3023.6500.0000 - Manutenção das Ações em Combate à COVID-19. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 192/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, portador da CI nº 413860957, expedida pelo SESP/MA e do CPF nº 745.586.413-20. Rosário-MA, 17/12/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bc2264ad3f83418e77cf53b2a64f7dfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 01.1811.0001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021- Sistema de Registro de Preços - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 13/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1811.0001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, nas Dependências da Secretarial Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, CEP: 65.695-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, juntamente com o Senhor **ISANIO GOMES DE SOUSA** Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTES CONTRATADA.

EMPRESA:
BRASILAR AUTOPOSTO LTDA
CNPJ Nº. 12.443.190/0002-81
CIDADE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000
ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 02 A - CENTRO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes

REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA:

BRASILAR AUTOPOSTO LTDA

CNPJ Nº. 12.443.190/0002-81

CIDADE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768-000

ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 02 A - CENTRO

COTA PRINCIPAL 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	104.000	R\$ 5,32	R\$ 553.280,00

2	Diesel s10	lts	104.000	R\$ 5,33	R\$ 554.320,00
3	Gasolina comum	lts	92.000	R\$ 6,65	R\$ 611.800,00
TOTAL					R\$ 1.719.400,00
COTA RESERVADA 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	26.000	R\$ 5,32	R\$ 138.320,00
2	Diesel s10	lts	26.000	R\$ 5,33	R\$ 138.580,00
3	Gasolina comum	lts	23.000	R\$ 6,65	R\$ 152.950,00
TOTAL					R\$ 429.850,00

Valor total R\$ 2.149.250,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO PRESENCIAL, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente,

desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 019/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do

MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASILAR AUTO POSTO LTDA
CNPJ Nº. 12.443.190/0002-81
REPRESENTANTE: EDILSON GOMES LIMA CPF nº
172.065.882-04
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 2812be3982779ab0d524b2f807c43fe7

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SRP - SECRET.MUN. ADM, SAUDE, EDUCAÇÃO,
ASSIST.SOCIAL E OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 019/2021 SRP**, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA:

BRASILAR AUTOPOSTO LTDA
CNPJ Nº. 12.443.190/0002-81
CIDADE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP:
65.768-000
ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 02 A - CENTRO

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 44faa7ff37c120dc076771810f4dda50

COTA PRINCIPAL 80%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	104.000	R\$ 5,32	R\$ 553.280,00
2	Diesel s10	lts	104.000	R\$ 5,33	R\$ 554.320,00
3	Gasolina comum	lts	92.000	R\$ 6,65	R\$ 611.800,00
TOTAL					R\$ 1.719.400,00
COTA RESERVADA 20%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo diesel	lts	26.000	R\$ 5,32	R\$ 138.320,00
2	Diesel s10	lts	26.000	R\$ 5,33	R\$ 138.580,00
3	Gasolina comum	lts	23.000	R\$ 6,65	R\$ 152.950,00
TOTAL					R\$ 429.850,00

Valor total R\$ 2.149.250,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, 29 de dezembro de 2021

ISANIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NITERRAN SOARES DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENOR CARVALHO BILIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ROGERIA MARCIA DE SOUZA TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 E DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. a) Espécie: Contrato nº 001/2022 - SEMPAF, firmado em 04/01/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **b) Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 086/2021; **e) Valor:** R\$ 4.989.002,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Dois Reais); **f) Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. **g) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pela Contratada, **IGOR SILVA CRUZ**, Representante Legal. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f4d7e9f58a94c2de2610f242d2f47fcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200209-PP-001-2021

TERMO ADITIVO ao contrato para contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gov. e Planej. **Domingos Da Costa Vale**, portador do RG: 25999242003-7 e CPF n.º 250.469.853-49, a seguir denominada contratante, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida, Praça Alfredo Teixeira - Cohab Anil II - BAIRRO CENTRO - SÃO LUIS/MA inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada por Luiz Orlando Alves dos Santos. Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 39620861, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.432.223-50, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta** do contrato de empresa especializada para a implantação de sistema de gestão pública integrada acompanhada de assistência e suporte técnico, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do município, **Nº 21200209-PP-001-2021**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, referente ao PP 001/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais) que serão pagos em 12(doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **09/02/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 31/12/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Luiz Orlando Alves dos Santos
CPF: 020.432.223-50
CONTRATADA

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 226f50089cdfb8e0df1ca54de8cd4d14

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200208-PP-003-2021

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil no acompanhamento da elaboração e fechamento dos balancetes mensais (prefeitura, FUNDEB, FMS e FMAS), para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa SANTOS ARAUJO CONTABILIDADE LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gov. e Planej. **Domingos Da Costa Vale**, portador do RG: 25999242003-7 e CPF n.º 250.469.853-49, a seguir denominada contratante, e a empresa **SANTOS ARAUJO CONTABILIDADE LTDA - ME**, estabelecida, PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 498 - A BAIRRO CENTRO - BALSAS/MA inscrita no CNPJ sob o nº 10.546.362/0001-36, neste ato representada por MARINA COELHO SANTOS. Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 95985898-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.932.423-04, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta** do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, **Nº 21200512-TP-002-2021-01**, firmado em 09 de fevereiro de 2021, referente ao PP 003/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) que serão pagos em 11(onze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **09/02/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 09/11/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

SANTOS ARAUJO CONTABILIDADE LTDA - ME
MARINA COELHO SANTOS
CPF: 907.932.423-04
Sócia/Administradora
CONTRATADA

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: f5ce8f8aba842ec7285a786237aede42

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva - CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, e a empresa GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.506.781/0001-70, com sede na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento - Imperatriz /MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, IVO SILVA OLIVEIRA, R.G. n.º 028218492004-1 SSP/MA, C.P.F. n.º 971.975.132-00, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 010/2021** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Quarta da vigência** do contrato de SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, n.º. **21200713/2021**, firmado em 13 de julho de 2021, referente a PP 010/2021, Processo Administrativo nº 131/2021 a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais)**, que será distribuído no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensalmente por doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 12(doze) meses, encerrando-se em 31/12/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva

Contratante

GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70

Sr. Ivo Silva Oliveira

Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 523c931c2ee783c664bedffa7f36f19a

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso — MA, que entre si fazem a PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LABORATORIO MEGA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º

01.597.629/0001-23, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 14.588.101/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde: **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa LABORATORIO MEGA EIRELI-ME, situada na Avenida Valentin Aguiar, nº 142 Bairro Paraisinho na Cidade De Porto Franco —MA, inscrita no CNPJ sob o 25.230.893/0001-92, neste ato representada pelo(a) Sr(a). NAKIA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 00010585939-83 e do CPF nº 023.531.153-73, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATP Nº 075/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusula Quinta** do contrato nº 075/2020, que tem por objeto a prestação de serviço laboratorial de análise clínica e especializada, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de fevereiro de 2020, referente a PP 015/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1.1 O Presente termo ADITIVO considerando que ainda possui saldo dos itens no contrato 075/2020 nos restos a pagar, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 44.979,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31/12/2022 contados a partir do dia **23 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São João do Paraíso (MA), 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Saude

Juvenal Marinho Rodrigues

Contratante

LABORATORIO MEGA EIRELI-ME

Nakia Oliveira Silva Figueiredo Rocha

Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e3b821ec02b4a771461382da7726e7af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando a locação de veículos leves e pesados. AMPARO LEGAL: Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: b0119dea6c54ba86d6a0014b3a9d5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 0289.279.01/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021 Inexigibilidade nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, situada na Rua Juritis, nº 05, Quadra 12, Sala 14, Olho D'água, São Luís - Ma, CEP: 65.066-022, representada neste ato, por seu sócio administrador, o Sr. Josivaldo Oliveira Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 718.366.833-91, RG: 034441312007-2 SSP-MA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0289.279.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 004/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário nº 0289.279.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2021.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 10.835.928/0001-40
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 95f9cd96cb35a53ca006a1533c8e48a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA;

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde; **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - SRP; **DETENDORA DO REGISTRO:** SALUT HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.210.848/0001-76, localizada na Rua Loreto, nº 200, Bairro Nazaré, Loreto - MA; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 22/04/2021 A 22/04/2022. **DATA DA ADESÃO:** 04/01/2022. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 04/01/2022 a 04/04/2022. Tasso Fragoso, 04 de janeiro de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 04a434482d7a73162dd343bd9a7e5e33

CONTRATO Nº. 001/2022 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública: Valor total R\$ 35.866,50 (trinta cinco mil oitocentos sessenta seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4a94e6e635575ad3a894c26146db5739

CONTRATO Nº. 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ Nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000; **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde: Valor total R\$ 23.911,00 (vinte três mil novecentos onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: aaf1c639ffa779b105cb52ac5483d0a0

CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 044/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA: **OBJETO:** execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Valor Total R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2-014 - Manutenção de Serviços Contábeis e Assemelhados, 3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria. VIGENCIA: 04 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e José Wilson Moura dos Santos, CPF nº 094.819.073-68 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cf42ab258f91f335d9dea46f9a9df4be

CONTRATO Nº. 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 004/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.760.286/0001-67, sediado na Praça Senador Neiva, 316, Centro, SAO JOAO DOS PATOS/MA: **OBJETO:** execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 226.210,00 (duzentos vinte seis mil duzentos dez reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-049 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradia e Outros Benefícios., 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Douglas Pereira, RG nº 021354302002-8 - Procurador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 85bc8d5831eabefa7d80b394636545fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.010.001/2017/CP - CONCORRÊNCIA Nº 2017.004.010.001/CP****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

004.010.001/2017/CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.004.010.001/2017. ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.004.010.001/CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, FEIRAS LIVRES E EVENTOS BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇO DE CAPINA, PODA, ROÇO E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: DONNA GI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.754.103/0001-54. Valor Global: **R\$ 1.340.582,64** (um milhão e trezentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 30 de dezembro de 2021. Vigência até 01 de junho de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Tutóia/MA, Eder da Cruz De Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 87212de985251bcce52ed35b462a6b5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2021.06 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-01/2021.06 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Global: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos setenta e cinco reais). Assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 24768da5080482a196585dec258ce2f5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de

Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.
Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0864fca1dadfe0b4a6b7c4a7e1c43ee9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA, Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, Inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 227c3ba7ec23145a99ed4875900150b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-01/2021.06- PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE TUTOIA/MA, Contratada: LINA MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, Inscrita no CNPJ nº 38.501.457/0001-52. Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinatura do Contrato: 17 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b6478d6ff42bf263763620db9f35f135

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021- PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTOIA/MA, Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. Valor Global: R\$ 156.636,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais). Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: eacc291966f94bd2f8c130b6c0f22a1f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021- PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTOIA/MA, Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. Valor Global: R\$ 365.313,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e treze reais). Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Tutóia/MA. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 986c1295ccaa9f2c0840d71757a7c4af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021- PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTOIA/MA, Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. Valor Global: R\$ 95.019,00 (noventa e cinco mil e dezenove reais). Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Tutóia/MA. Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 76824408574b64db9f09fef5a56624d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2021.05 - PMT - TERMO ADITIVO 001/2021, ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021- PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DE TUTÓIA/MA, Contratada: M E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.282.648/0001-33. Valor Global: R\$ 60.420,00 (sessenta mil e quatrocentos e vinte reais). Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tutóia/MA. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7f1be01f27c4bb058971df8db2c6d936*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADM. Nº 084-03/2021.14- PMT - TERMO ADITIVO DE ESCOPO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084-03/2021.14- PMT - TERMO ADITIVO DE ESCOPO 001/2021, ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 - PMT. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47. Vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b4e89dd6d03ab372e7d7ab328b3b72de*

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123-07/2021-15 - PMT

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua ordenadora de Despesas Adriana de Paiva Lima - Portaria Nº 044/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123-07/2021-15 - PMT ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021- PMT. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à construção de uma Unidade Escolar no Povoado de Lagoinha, no município de Tutóia (MA), de Acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Contrato Nº 001/2021 - PMT,

contendo as seguintes alterações na publicação: **ONDE SE LÊ:** "Assinatura do Contrato: 28 de dezembro de 2021." **LEIA-SE:** "Assinatura do Contrato: 29 de dezembro de 2021.". Tutóia (MA), 04 de janeiro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 4c61df0b373c718c46b44bf878aa24fc*

PORTARIA Nº 1123 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Ribamar Amador Costa, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 341.108.013-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 031197852006-3, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, para atuar como Fiscal dos contratos que tenham como objetos: contratação de obras, serviços e aquisição de produtos, celebrados no âmbito da secretaria de administração, Gestão e Planejamento-SEMAG.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José de Ribamar Amador Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 71a415a0ed2f996489b420481ec06df1

PORTARIA Nº 1124 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração

Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adonias Pereira dos Santos Junior, ocupante do cargo de técnico em Informática, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 904.154.773-87 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 96829098-1, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato de locação de equipamentos de insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e prestação de serviços especializados na manutenção de desktops e notebooks, instalação de software para diversos setores e secretarias de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Adonias Pereira dos Santos Junior

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 27aeef833bbb39e305db56dc1816b778

PORTARIA Nº 1125 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Iran da Silva Castro, ocupante do cargo de técnico em Informática, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 025.791.717-97 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 924043989, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato de locação de equipamentos de insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e prestação de serviços especializados na manutenção de desktops e notebooks, instalação de software para diversos setores e secretarias de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Edson Iran da Silva Castro

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9de66e020ec737afc6b2bae84d87bb7f

PORTARIA Nº 1126 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a

função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rayanne gomes da silva, ocupante do cargo de técnico Cargo gerente do PAIF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 025.791.717-97 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0228790320022, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como fiscal do contrato de locação de equipamentos de insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e prestação de serviços especializados na manutenção de desktops e notebooks, instalação de software para diversos setores e secretarias de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos,

formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rayanne Gomes da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2a6715072181617ae6840f03c01ced4e

PORTARIA Nº 1127 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Ribamar Amador Costa, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 341.108.013-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 031197852006-3, expedida pela SSP MA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, para atuar como Fiscal dos contratos que tenham como objeto: Contratação de Locação de Imóveis, celebrados no âmbito da secretaria de administração, Gestão e Planejamento-SEMAG.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções

que são inerentes em razão da função.

José de Ribamar Amador Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 475c65df3f938340a3e75874ca067ba4

PORTARIA Nº 1128 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Mário Coelho Morel Lopes, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Iluminação Pública, Serviços Urbanos e Limpeza da Secretaria Municipal de Obras, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 007.586.033-39 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2000002230780, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para atuar como fiscal do contrato de Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, feiras livres e eventos bem como resíduos da saúde coleta e transporte de serviço de capina, poda, roço e varrição de vias e logradouros públicos no município de Tutóia/MA.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após

contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Carlos Mário Coelho Morel Lopes

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ac2e773cccc36ef4b0f199a3de768ed2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

O Município de Urbano Santos/MA, através da Prefeitura Municipal, convoca CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE

MED LIMITADA para assinatura da Ata de Registro preços decorrente do Pregão Eletrônico PE 037/2021.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Urbano Santos/MA, 05 de janeiro de 2022

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f6270c3a884f43f38deb9b24d20abcce

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2021

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 037/2021, na modalidade Pregão eletrônico e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº PE 037/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitante Vencedora: CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE MED LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.573/0001-41, situada na AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF. S. L. MULT. EMPRESARIAL, SALA 307, JARDIN RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA CEP 65075-441. VALOR: **R\$ 1.135.200,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)** - 03 de janeiro de 2022 - Maria Alice Viana de Macedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 033008400aab2d415391cddba0acab5b

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

ADJUDICO o processo licitatório Nº 037/2021, na modalidade Pregão eletrônico. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Licitantes: Vencedora: CONSULTORIO PEDIATRICO ATENDE MED LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.573/0001-41, situada na AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF. S. L. MULT. EMPRESARIAL, SALA 307, JARDIN RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA CEP 65075-441. VALOR: **R\$ 1.135.200,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)**. - 22 de dezembro de 2021 - Jhonny Frances Silva Marques - Pregoeiro.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 63df1f234bf5b57d495645c8e04e71b1



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br